

Dicta exigindo os Titulos dos Terras doadas para o Comitido, e se mandou remetter.

Dicta exigindo igualmente ter copia da carta da cidade vig. viti- mandata proceder o Collegio Real de Artes para supplicar a Magestade do Senador e Polveiro Luis Soares Texeira de Coura, a que se mandou remetter, ponderando-se ter remittido um tempo igual copia.

Dicta remittendo o requerimento e documentos annexos do Capit. Jose Rodriguez Alon p. esta Camara informar sobre o que o mesmo exponha, e foi si Committido.

Officio de Manoel Pinto Cabral participando de nao poder continuar a servir o Lugar de Juiz Municipal interino por estar encarregado do Commando do Batacho da Guarda Nacional, e procedendo-se de novo nomeação de Juiz Municipal interino, foi nomeado Luiz Jose da Silva, a qual sendo expedido, compareo, prestou juramento, e tomou posse, e se mandou fazer publico por Cartas.

Dicto de Manoel Martins Pinheiro dizendo q. se achava impossibilitado de poder continuar a servir o Lugar de Juiz de Officio interino, e nomeou-se a Francisco de Paula Soares, a qual se mandou officiar para prestar juramento.

Dicto do Juiz de Paz de S. Vicente remittendo a lista das revisões dos Juizes, e seu Presidente Juiz de Paz, e sobre a mesma igual lista do Juiz de Paz de S. Paulo, e mandou-se para a revisão do Juiz em Santa Anna off. Presid. de Juiz de Paz de S. Vicente, e mandou-se q. participem os Juizes de Paz, e que se exigissem o alistamento de do do Campo Belo.

Foi si Committido hum off. do Juiz de Paz de S. Paulo, acompanhado de nova proposta de Impostos.

Foi igualmente a Committido de Cortes a quem se deu o Commando da Casa da Humordia pedindo q. se mandasse de S. Paulo de sustento dado ao Juiz.

Resolveu-se o requerimento do Senhor Ramos da S. q. se mandasse ao Juiz de Paz de S. Vicente para inspeccionar as casas de negocio sujeitas ao imposto, e q. se lhe desse, q. esta Camara expone que apparece nesta S. ha' relativos circumstancias.

Estas havendo mais q. um pedinte q. alora era off. de Juiz de Paz de S. Paulo, e se mandou q. se mandasse a Committido, e se mandou q. se mandasse a S. Paulo.

Antonio de Paula Soares
João de Deus de S. Paulo
Franc. Gregorio de S. Paulo
Pedro de S. Paulo
Franc. de S. Paulo

tem de

Por quatro dias do mês de Junho de mil oitocentos e trinta e seis nesta Villa de Paulo Ramos na Sala da Camara Municipal comparem os Senhores Vereadores Escobar, Vasconcellos, Pereira, e Paranhos tendo faltado o Senhor Ramalho da Silva, e por não haver numero sufficiente de Ellos para julgar se fica sem effeito este termo por comparem neste acto os Senhores Vereadores Supplementes, com quem se fez para a dita. Eu Manoel da Silva Torres, Secretario, y eu assino, e declaro.

Ordem ordinaria de 4 de Junho de 1839.
 Presidencia do Sr. Paulo Ramos.

Vio-se a Smao estanda presente os Senhores Vereadores Escobar, Vasconcellos, Pereira, e Paranhos. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Comparem, prestou juramento, e tomou posse do cargo de juiz de Officio interino o Sr. Juiz de Paulo Ramos, em mandou fazer publico por Edital.

Não passou a assignação do Senhor Vasconcellos para que se nomeasse outro Vereador em lugar do Senhor Pereira por motivo de ausencia dos jurados no tempo. Debe em razão de estar este em avia de Paes.

Não haudo mais quem possa appellar a dita o Senhor Presidente para ordem do dia pararem de commissão, e g. secc. ou fuchon a Smao.

Antônio de Paula Ramos
 Joaquin Pin. de Escobar
 e Gregorio Pereira.
 João de Paula Ramos

Ordem ordinaria de 5 de Junho de 1839.
 Presidencia do Senhor Paulo Ramos.

Vio-se a Smao estando presente os Senhores Vereadores Escobar, Ramos da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Prestou juramento, e tomou posse o Inspector Jari Antonio Ribeiro.

Leu-se hum Officio do Fiscal da Villa participando estar feito o comerto da Ponte do Paraputinga na importancia de 22 \$000 e que ha tractar de outros obras, q. lhe foram determinadas: e resolveu-se que se lhe dessem que quanto a estes feitos se cumpra das pontes do Parahibu, e Ribieras do Firmado, remittendo humo cartorio mandandura da depura com seus obras, e do comerto da Ponte do Paraputinga, fando-as com a necessaria economia.

O Sr. Curador fez seguinte assignação: Sendo os Juizes e Intendentes do Publico Libertados de seus utellos na estrada g. e recommenda esta Villa com as. Outros, nomeando humo na Ch. para de Pedro e Almeida a saber da seguinte, e outros no dia

de Manoel Francisco Bernardes de Albuquerque e os seus
 Per. propostos se no mesmo Communião para os exames, e com
 tar dos proprietarios dos terrenos de milles e oitenta e um
 se mil e oitenta e um e no mesmo Paulo Ramos nomeados para
 ras foi unanimemente approvada, e foram nomeados para
 minar e primario ditados e pro. V. os vultos, Ramos da Silva
 José Felis de Souza, para exam. de J. de J. Francisco
 Ramos, e Francisco de Perreira; e os J. de J. Francisco
 Ramos e J. Ramos da Silva, e J. de J. Ramos da Silva
 de hum fuz. de São Paulo e hum de J. de J. Ramos da Silva
 do Regimento, que ha. pertence ao Districto de J. de J. Ramos da Silva
 Vasco e o de J. de J. Ramos da Silva, que no caso de J. de J. Ramos da Silva
 mediato em voto, e os de J. de J. Ramos da Silva
 acustava de J. de J. Ramos da Silva.
 Não ha. mais trabalho nos exames, e J. de J. Ramos da Silva
 sem praxias de communião, e J. de J. Ramos da Silva

Antonio de Paula Ramos
 Manoel Ramos da Silva
 Joaquim Per. de J. de J. Ramos da Silva
 João Gregorio Per. de J. de J. Ramos da Silva
 João de Paula Ramos

Sessão ordinaria de 7 de Junho de 1839.
 Presidencia do Sr. Paulo Ramos

Abrio-se a Sessão estando presentes os Senhores Virandeiros
 da Silva, Crestan, Caraculha, e Perreira. Foi lida, e approvada a acta
 antecedente.

Então em discussão o requerimento adido do Senhor Ramos
 Silva, e resolveu-se que se chamasse o Supplente, e J. de J. Ramos da Silva
 vindo para prestar juramento, e o voto do Sr. Virandeiro
 q. era de opiniao q. se devia proceder a eleição de hum J. de J. Ramos da Silva
 por J. de J. Ramos da Silva, que houvera.

Não ha. mais trabalho nos exames, e J. de J. Ramos da Silva
 sem praxias de communião, e J. de J. Ramos da Silva

Antonio de Paula Ramos
 Manoel Ramos da Silva
 Joaquim Per. de J. de J. Ramos da Silva
 João Gregorio Per. de J. de J. Ramos da Silva
 João de Paula Ramos

Sessão ordinaria de 7 de Junho de 1839.
 Presidencia do Sr. Paulo Ramos

Abrio-se a Sessão estando presentes os Senhores Virandeiros
 da Silva, Caraculha, e Perreira. Foi lida, e approvada a acta
 antecedente.

Prestou juramento, e tomou posse o Supplente de J. de J. Ramos da Silva
 do Districto d'esta Villa J. de J. Ramos da Silva e J. de J. Ramos da Silva
 de hum fuz. de São Paulo e hum de J. de J. Ramos da Silva
 do Regimento, que ha. pertence ao Districto de J. de J. Ramos da Silva
 Vasco e o de J. de J. Ramos da Silva, que no caso de J. de J. Ramos da Silva
 mediato em voto, e os de J. de J. Ramos da Silva

Hum Officio do Procurador prestando suas contas, foi elcommissario 7
de contas, e obras Publicas.

Informou o Senhor Vasconcellos, que em virtude da mesma
bunha, que lhe fez estalcamaru tractara a compra do terreno
com Francisco B. Silva, q. fca emenda o nome pela q. de 20 p. d.
recolheu se q. se comprasse o mencionado terreno pela dita q., e se au-
torizou ao Senhor Vasconcellos para effectuar esta compra, e q. se fizesse
o do Procurador para fornecer-lhe o dinheiro.

Nao havendo mais q. se p. deo a p. deo do Senhor Presidente
para ordem do dia p. deo de commissario, e q. se recorre a Senhor
a S. deo.

Antonio de Paula Ramos
D. Ramalho
Joaquim P. de Lacerda
João Gregorio Pereira
Francisco de Paula Ramos

Sessao ordinaria de 8 de Junho de 1839.
Presidencia do Senhor Paulo Ramos.

Abriu-se a Sessao estando presentes os Senhores Vice-presidentes Escobar, Pa-
mos da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Relatou-se q. foi multados os 4.ºs crimes pelas faltas dos dias 2º
de Abril, 6.º, 13.º, 20 de Maio, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º de out. votaram de
contra as quatro faltas ultimas 11.ºs 12.ºs por saber q. estava de
contra em os p. deo emulata do dia 6.º contra o voto do Sr. P. deo
Escobar e Pais pelas faltas dos dias 5.º, 6.º e 7.º de Agosto de 1838 atten-
didos as participacoes dos Senhores R. deo, e Costas.

Entrou em discussao a proposta dos Inspectores, e foi approvada o Gra-
do Antonio de Aguiar, e quanto ao mais resolveu-se q. se affirma
ao Sr. deo de Lacerda q. abastava nas p. deo approvadas e mais indelicadas
propostas sem q. se declarem nas mesmas lugares individuos da
municipal, que possam servir.

Indicou o Sr. Vasconcellos q. se a p. deo q. nas terras do Sr. deo
Lacerda se reputa utilisado, e em se comparando as terras se consultam
a respeito ao Sr. Presidente da Provincia.

Relatou-se q. se offiziam nos Terros actuando os sobre a ca-
sas de negocio, q. grande nas paginas ditas, e sobre a camara, e nos
o Sr. Ramos se Silva de espiras q. se supp. deo a Terros dos
terros, e em as resolveu-se, que se exigem do Procurador os docu-
mentos comprobatorios da sua conta.

Estando presente o Fiscal da Villa, autorizou-se a elle para en-
trar a p. deo com o documento da Ponte do Parahyba, in-
diciando a dyspenza q. se fizesse.

Maneceu para S. deo a p. deo ordinaria e dia 19 de Agosto, e q. se fizesse
para Ordinario e dia 20 de Agosto, e q. se fizesse a p. deo.

Antonio de Paula Ramos
Joaquim P. de Lacerda
João Gregorio Pereira
Francisco de Paula Ramos

Sessão extraordinária de 19 de Junho de 1837

Presidência do Senhor Paulo Ramos.

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Comprou-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Leu-se hum Officio do Senhor Doutor Lourenço de Almeida e Silva, pedindo para ser nomeado para o cargo de Juiz de Paz da Vila de ...

Depozitadas as duas representações de ...

Depozitadas as duas representações de ...

Comprou-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Comprou-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Comprou-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Paulo Ramos
Pereira
Ezequiel Ramos da Silva
João Pereira
Francisco de Paula Ramos

Sessão extraordinária de 4 de Junho de 1837

Presidência do Senhor Paulo Ramos.

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ezequiel Ramos da Silva, Pereira, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

O Sr. Presidente declarou por objecto da presente Sessão hum Officio q. mandava ser do Juiz de Direito Dono Manoel de Almeida e Silva, pedindo para ser nomeado para o cargo de Juiz de Paz da Vila de ...

Leu-se hum Officio do Sr. Juiz de Direito Dono Manoel de Almeida e Silva, pedindo para ser nomeado para o cargo de Juiz de Paz da Vila de ...

Leu-se hum Officio do Sr. Juiz de Direito Dono Manoel de Almeida e Silva, pedindo para ser nomeado para o cargo de Juiz de Paz da Vila de ...

a companhia da dita da reunião dos curados - factando a dita reunião de 57
do Campo P. B. indicou o Senhor Ramos de S. ...
que se officiarão no foro de ... requerendo de novo a nomeação ...
requerida.

Um requerimento de José Marcelino Ferr. de Alvaringa pedindo q
se lhe mandasse entregar humma fôrça, q. the fora approbada e tanto de via
gem. e despachou-se que não tinha lugar.

Dito. do Sr. José da Rosa Administrador do V. P. da Mantiqueira
requerendo attestado de residência d'elles et. do Abril acatados e
fôrça p. p. e se mandou passar pela affirmativa.

Despachou-se se mandou tirar os pagamentos de D. Anna Joannina Ferr. re-
querendo o pagamento de seus juros de alleguel da casa das d. d. de ...
Varrimados, requerendo o pagamento de vltimos trimestres, e do Fiscal requie-
rendo o de vltimos trimestres, e a todos se mandou satisfazer.

Não havendo mais trabalhos mandou-se p. ...
e do corrente, e Janeiro a presente.

Antônio de Paula Ramos
Sr. Ramalho
Joaquim de S. ...
Mariano Joag. de ...
João Gregorio ...

Sessão extraordinaria do C. de julho de 1839
Reunião do Sr. Paula Ramos

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Ramos de
Alves, ...
Lidas foram attendidas duas participações do Senhor Vasconcellos, de onde se
não compareceu a Sessão de 4 de corr. e de hoje por viagem, q. tinha de
fazer.

Lido se hum officio do Manuel Antonio da Silva Guimarães junior
dando, que por incommodos de moléstia não podia cumprir o cargo de Sr.
Muniz, al. intimo: e, resolveu-se proceder a nova nomeação, foi chamado
Agostinho da Fontem Guimarães ao qual se mandou officiar passivo por
têm juramento no dia 6 de corrente.

Participou o Sr. Vasconcellos que se achava doente, e q. em mais pratica as-
sista as Sessões, e q. logo q. melhorasse tinha tambem hum viagem a fazer
com destino a ...
e por não haver mais trabalhos, fôrça-se a Sessão.

Antônio de Paula Ramos
Pedro Ramos de ...
João Gregorio ...

Senas extraordinaria de Po de Sulo em 1859

Sessão ordinária de Po de Sulo em 1859. Presidência do Senhor Paulo Ramos de Silva, Pereira, Pinheiro e outros Vereadores. Vinte e cinco emendas.

1º Artigo... Foi lido, e aprovada a acta antecedente. Lido e lida a Portaria do Ex. Presidente da Província em data de 22 de Julho de 1859... Um officio de S. Ex.ª Sr. José Fernandes de Almeida que por desobediencia... o consistente juramento.

O Senhor Presidente participou... Nas haviendo sem trabalhar... Antonio Alvis Pinheiro Soares Gregorio

Declaração

No presente dia de vinte e cinco de Julho de mil e oitocentos e cinquenta e nove... a saber: Paulo Ramos de Silva, Pereira, Pinheiro, e outros...

Declaração

No presente dia de vinte e cinco de Julho de mil e oitocentos e cinquenta e nove... a saber: Paulo Ramos de Silva, Pereira, Pinheiro, e outros...

Presidencia do Senhor Paulo Ramos.

(Handwritten signature)

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Diretores Ramos, Silva, Escobar, Pereira, os Senhores Diretores Supplentes Pereira, e Silva. Foi lida, e aprovada a acta antecedente.

Declaram o Senhor Presidente, que tinha convocado a Camara vltra de deliberar sobre a proposta de revisao dos Jurados do Campo. Pello q. ainda se nao tinha feito, e sobre o seguinte expediente:

Humo Decreto do Ex. Presidente das Provincias creuando no Distrito de S. Paulo o Município do Lugar de S. Joao Municipal, e mandando proceder a nova proporcao, e ficou vultando o requerimento do Senhor Presidente.

Dista vultando o requerimento de Francisco de Paula Macielles para informar sobre a renda, q. pede do Lugar de Recreio Pellas. - Foi a Com. missao de Officio.

Officio do Juiz da Vila de Santa Anna vultando o transcripto d'hua Portaria do Ex. do Governador, requerendo o Livro de matrículas das Guardas Nacionais d'aquelle Curato, e resolve se q. se lhe dêse o q. originou do Juiz da Vila de S. Paulo, onde deve existir, com casos de haunsido vultado o Districto, q. a se se o transcriptado.

Resolve o Sr. Presidente, q. não tendo ainda officio do Juiz da Vila de Campos. Pello vultado vulto parcial da Jurados, vultando que se Camara providencia no respecto, e resolve se, o requerimento do Senhor Ramos da Silva, q. se vultasse as Camaras, se a Camara podera proceder a revisao qual não obstante a falta de vultamento, q. ja por vultencia requisitado.

A todos se vultou do vultamento Provincial, resolve se q. se peltiem as Governas humo quanto para sustento dos presos pobres, e cont. annos financeiros.

Resolve se q. se peltiem com puzca o Livro das aferições e aburas pela q. de 1839, q. se firmo publico por Editais.

Resolve o Sr. Presidente vultando se resolve, que se officiaro as Ex. Districto em os peltientes e vultados, q. se da S. do Livro encarregado da aburas, q. era vultado providencia no respecto.

Resolve se q. se officiaro as Governados para pagar os q. de 1839, e aburas da S. do vultados de sustento dos presos pobres, e annos financeiros, q. se hum animo que se officiaro a S. do vultados, q. se o pagamento hade se por hua diario a cada mes, e peltiem vultado hua vultado indial, vultando a da da para ter lugar o pagamento.

Resolve se que forem vultados os Carbons das Camaras, Pellas, e vultados indialmente de q. se tendo sido vultados peltiem vultados, e peltiem a S. do.

(Handwritten signatures)
Paulo Ramos da Silva
João Pereira
Francisco Pereira

Sessão ordinaria de 10 de Setembro de 1839
Presidencia do Senhor Paula Ramos

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Escobar, Ramo, da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Propoz o Senhor Presidente se se devia, ou não, proceder a revisao geral dos Juizados não obstante haverem faltado o Parochos districto, o cura do Campo Belo, o Juiz de Paz, e cura de S. Anna, e resolveu-se pela affirmativa, e o Juiz de Paz, e cura presentes deviam votar igualmente sobre a Comarca sobre a inscripção e assignação de todos os Juizes districtos do termo, contra o voto dos Senhores Ramo, da Silva, e Pereira, e quanto de opiniao q. se deviam votar nos indicoes de Juiz respectivo districto, subornato, e passando-se a proseguir a assignação geral, dada a hora, resolveu-se q. ficasse a decisão do Senhor Presidente dos parcos ordens do dia continuacion de numero, e que se recorre, e fizesse a Sessão.

Antonio de Paula Ramos
Pedro Ramos da Silva
Joaquim Pereira de Escobar
Francisco Gregorio Pereira
Fran. de Paula Ramos

Sessão ordinaria de 11 de Setembro de 1839
Presidencia do Senhor Paula Ramos

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Escobar, Ramo, da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida, e approvada a acta antecedente. Foi igualmente lida, e attendida a participacao do Sr. Ramo q. não podia vir a Sessão por incommodos de moléstia em sua familia.

Entrando-se na ordem do dia, e estando presentes os Juizes de Paz, e Cura, continuou-se com o trabalho da revisao geral dos Juizados do Obisporio, que foi concluido, tendo-se assignado alguns requizimentos de parte, requerendo se se mandasse ao Sr. Presidente dos parcos ordens do dia parcos da Comissao, e que se recorre, e fizesse a Sessão.

Antonio de Paula Ramos
Joaquim Pereira de Escobar
Francisco Gregorio Pereira
Fran. de Paula Ramos

Sessão ordinaria de 12 de Setembro de 1839
Presidencia do Senhor Paula Ramos

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Escobar, Ramo, da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida, e approvada a acta anterior. Foi lida a Comissao de Obras Publicas deliberando de qual districto se devia ser o officio do Sr. Maria Antônia da Rosa segundo o pagamento de q. se do Sr. da continuacion de conta sobre os Cambios pro...

Nenhum requerimento do Cavalleiro pedindo pagamento de ...
 50/3 de ... de sua ordenação, e depois feita ...
 e foi a Commissão de Contas.
 Organou-se a Tabella de quantitativo, que deve pagar as casas de
 negocio do Municipio; mandou-se ...
 d'elle se celebrarem as licitações, ficando o Fiscal da Villa autorizado
 para concertar, remettendo-se a elle, e ao Provedor se copia da
 mesma Tabella, e que se fizesse publico por Edital, e emito das a
 hora de o Senhor Provedor para ordem do dia passarem de
 Commissão, e que se cumpra, e fizesse a conta.

Antonio de Paulalhamos
 Joaquim P. de Escobar
 Thomaz Gregorio Pereira
 Antonio M. de Pinho
 Joao de Paula Vas.

Sessão ordinaria de 13 de Setembro de 1839.

Presidencia do Senhor Paulo Ramos.
 Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Escobar, Pin-
 ho, Pinho, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.
 Presidendo-se a nova proposta de Candidatos para Jur. Municipal
 para Garças nomeados por decreto de D. Lourenço Justiniano
 da Silva com cinco votos, Manuel Gonçalves da Hora com cinco
 e Luiz José da Hora com dois, e se mandou remetter ao Juiz.
 Foi approvada pela Commissão de officio o projecto de informa-
 ção ao Governo sobre o requerimento do Cap. José Rodrigues Reis
 pedindo a sua do Lugar de Jur. de Offício, e sendo approvado se
 mandou expedir.

O Sr. Pinho fez o seguinte requerimento: Proponho, e estatua
 mais mande concertar a estrutura junto ao Sr. Provedor Major Cor-
 deiro pelo referido estado, em q. se acha o referido. Entendendo em
 discussões foi approvado e resolvido-se nomear humo commisso
 especial para proceder a mesma, e o mesmo de des. ...
 de para com o referido requerimento pois nomeado os Senhores Pi-
 nhos - ...
 Não haundo mais quem pedisse a palavra deu o Senhor Pro-
 vedor para ordem do dia passarem de Commissão, e que se cumpra
 e fizesse a conta.

Antonio de Paulalhamos
 Joaquim P. de Escobar
 Marciano ...
 Thomaz Gregorio Pereira
 Antonio M. de Pinho

Sessão ordinaria de 14 de Setembro de 1839.

Presidencia do Senhor Paulo Ramos.
 Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Escobar, Pin-
 ho, Pinho, e Lira. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

dures, e.g. se, antigamente de... e para effectuar a...
e...
de...
o dia 30 de out.

Entre em...
Nos havendo mais trabalhos...
o dia 30 de out...
Antônio de Paula Ramos

Antônio M...
João...
F... de Paula Ramos

Sessão extraordinária de 30 de Setembro de 1839.
Presidência do Senhor Paula Ramos.

Presença do Senhor...
Senhor...
Senhor...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Leitura...
Lido...
Lido...

Companhia igualmente e se mandou fazer publico J. Editou. 103
presente seu diploma tenor se segue, e se mandou fazer publico
seu e Lugar de Luiz Municipal, e se mandou fazer publico.

Seu humo Portaria do Ex. Presidente da Provincia participando
ter vngado a Portaria circular de 7 de Agosto do corrente anno q. far
dependente da cobrança dos impostos summados do Campo acon-

ceras das Patentes Municipaes, fizeo intimada a quem
Dieta do Ex. Presidente Paulino Jose deane de Souza participando
achar-se restituído de officio do cargo de Presidente da Provincia.

Dieta do mesmo para esta camara informar acerca da divisao dos
limites da Capella filial de Campos. Bello, aique pido o respu-

tao. Enquinhos, e mandou-se a Comarissas.
Dieta participando ter expedido ordem a Thesourario para entre-

gar ao orden desta camara a q. de 450 \$ para sustento dos
jornalistas, e resolver-se q. se pagarem Provinciaes no Livro Publi-

co de livros esta quantia.
Dieta desta humo exigindo hum Mapa geral das parcos q. fora

vaccinados, e se mandou informar sobre as moléstias endemias,
ou epidemicas, q. tem gravado neste Municipio, e resolveo

q. se pedissem informacoes do Cirurgias Vaccinados, do Facul-
tativas D. Custodio Luis de Almeida, e Thomsen Wally, exigin-

do-se igualit. de primicias a nome do Mapa, e q. se lhe remettem
copias das Portarias.

Foi nomeado com quatro votos para Juiz Municipal entre
Cidadas Luiz Jose de Souza, o qual sendo offriado responder, e

partou o competente juramento, e se mandou fazer publico.
Mandou-se renovar para J. de Ordinario o dia 16 de cor-
mandou-se fazer os avisos necessarios, e se mandou fazer publico

Teste em N. de Silva
Joaquim de Souza
João de Souza

Declaração

No dia seis dias do mes de Dezembro de mil e trezentos e
e nove mil e trezentos e noventa e nove no Salto das Serras, compareceram
os Senhores Vereadores Paulo Mano, Carlos Pereira, Luiz de Mattos
com participacao os Senhores Paulo, Thomsen Wally, e em nome
dos Senhores Mano de Silva, e Luis, e por nos haver esta camara
divido para J. de Ordinario o dia 16 de cor-
mandou-se fazer os avisos necessarios, e se mandou fazer publico
Cidadas Luiz Jose de Souza, o qual sendo offriado responder, e

para satisfazella, não tendo tomado parte na discussão e. 104 65
Vasconcellos, por se ter dado de suspeito.

Tendo-se de tractar sobre o requerimento achiedo do **Tal. Parente**
José da Silva Salgado, o Sr. Presidente, por se ter declarado
suspeito, pediu a Cadencia ao Sr. Vasconcellos, q. o prando em discussões
resolvo-se q. fosse a Commissão de Offícios, e o Sr. Presidente
hum dos membros da mesma, foi eleito ad hoc o Senhor Vasconcellos,
q. retirando-se a cadeira, foi substituido pelo Sr. Presidente
e Sr. Din. pediu se dispensado d'assistir a Sessão d'amanhã,
foi attendido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, deu o Senhor Presi-
dente para Ordinar. do dia parciais de Commissão, e q. occurra
segua a Sessão.

Antonio de Paula Ramos
Joaquim Per. d'Alcoba
Antonio M. P. P.
Franc. P. P.
Franc. de Paula P. P.

Sessão ordinaria de 25 de Dezembro de 1839.
Presidencia da Sr. Paula Ramos.

Leu-se a Sessão estando presentes os Senhores Presidentes Paula Ra-
mos, Escobar, Vasconcellos, Pinheiro, e Cerqueira. Foi lida, e approvada a
acta antecedente.

Resolvo-se q. fosse o Senhor Reis alterado dos multicos, q. he para
importantes na presente Sessão ordinaria, por haver o Senhor Vasconcel-
los ausentado q. se achava bastante doente.

Leu-se hum Officio do Sr. de Cax de Campos. Pedro o Senhor
Reis pedindo ser nomeado hum dos membros para tractar de sua saude,
e resolveu-se que se lhe repozesse q. não tinha lugar a lida, e
dida, visto que quando estya enfermo devia em conformidade
do Lei, passar a vara ao Sr. Supplente.

Entrando-se na ordem do dia peg o Senhor Presidente em dis-
cussão o Officio do Collector achiedo na Sessão antecedente sobre o
arbitramento d'aguardante no Distrito proximo, de vintessete q.
quanto arbitrado d. 2000. cada barrel de oito medidas, e mais
o voto do Senhor Presidente, e Pinheiro, q. não se queriam q. se
conservasse o arbitramento já feito de 2.400.

Foi lido o parecer seguinte. A Commissão de Sentes caminha-
do as q. apresentem o actual Procurador desta Câmara acha
exactas as summas. E mais he de parecer q. dejas q. demandas.
Salla das Sentes de 25 de Dezembro de 1839. Comiss. Sentes. Escobar.
cu. foi unanimem. approvado, e resolveu a Câmara q. se offiasse
ao Procurador recomendoando se lhe a maior utilidade nas
obranças do Cassido, sob sua responsabilidade, e q. das lidas
approv. citadas, e mais se ter haide total destino principal
m. nas obranzas das summas, e mais do declaran. as
a natureza tanto de Sentes, como da depra. q. abran-
a opera. q. d'ora indiarste q. a mais exacto e mais

Organizarão-se as contas da receita das porções do anno financeiro proximo
nos fins do, e Organizarão da receita e despesa do anno financeiro proximo
futuro de 1840 a 1843, e se mandou remetter ao Governo.

Propoz o Senhor Presidente varias seções e se arbitrou ao Sr. P.
seis por cento nas arrematações da divida activa, e nas parcellas de venda
da g. p. p. pagar a arrematante dos offeitos, e receber de dez %
dos dividendos, e arrendar para as vilas, sendo desta intelligencia.

Resolvo-se Camara, q. se officiare ao Fiscal para quanto antes
abstiver os termos comprados a Camara de Vila, q. dem ficar com
prohibido a mácia da mesma, e bem assim a não dar favor sem
obras sem determinação especial da Camara, devendo informar
diariamente q. para necessarios, e quando se obrar, q. estas co-
municar, e a isto se intelligencia ao Procurador.

Comunicação se faz ao Sr. P. a respeito dos jurados em S. Vicente e
Senhor Paulo, no Camara de Vila e Senhor Visconde, em S. Paulo
e Senhor Paulo, e na Villa e Senhor Presidente, em mandado se que
se officiare ao Juiz de Paz para sua intelligencia.

Resolvo-se q. para substituido o Senhor Ramos da Silva pelo fe-
lto do dia 25, e a g. p.

Das honras mais trabalhos marcados para Junho ordinario
no dia 25 de Junho proximo futuro, foyem-se a presente.

Antonio de Paula Ramos
Joaquim de A. de Barros
Fran. de Paula Sen. Col.

Ordem ordinaria de 27 de Janeiro de 1840.
Resolução do Senhor Paulo Ramos

Acto se a Camara estando presentes os Senhores Vereadores Senhor
Ramos, Duarte, Soares, Visconde, e Peixe. Foi lida, e approvada a
acto antecedente.

Resolvo-se, que foy substituido o Senhor Ramos da Silva pelo fe-
lto do dia 25, e a g. p.

Resolvo-se a nomeação das commoções foyem nomeadas para a
de officios os Senhores Presidente, e Ramos, e para a de substituido de
Senhor Visconde, e Soares.

Leu-se hum Carta do Sr. Presidente para esta Camara in-
formar qual a applicação q. tem a g. p. de 2400 \$ r. assignada a
pela Lei do Orçamento em vigor p. a Casa de Caridade da dita Villa,
quanto exposto, do qual tem havido, se tem procedido as obras
necessarias para a conclusão do edificio, e o rendimento do estabeleci-
mento tem augmentado ou decrescido, e qual os meios de se julga con-
veniente lançar mais p. p. o mesmo rendimento se foyem em estado de
fazer face ás despesas, q. terá de vigor o estabelecimento, e qual
do referido estabelecimento, e resolve-se q. foyem a huma commo-
ção especial p. a g. foyem nomeados o Sr. Presidente, Visconde,
e Soares.

Dicta do mesmo participando ter expedido ordem a Camara

1040.
Sua ordinaria de 29 de Janeiro de 1840.

Presidencia do Senhor Senador Paulo Ramos,
Senhores Senadores Paulo Ramos,
Cesbar, Ramos da Silva, Vasconcelos, Barreto, e Pereira. Foi lida e
approvada a acta antecedente.

Foi a Commissão de Contas hum officio do Procurador, e
contas apresentadas

Dicto do Officio foi o Auditor de contas não estar ainda pa-
go do concerto do Barranco do Rio Parahyba, e q' em tempo
por falta de medida para an' annos. e foi a Commissão
D. do D. Custodio Silva de Miranda, sobre as realidades q' tem gra-
cado neste Municipio, e ficou aliado de acordo as mais informaçoes.
Hum requerimento do Sr. Honorario para a Rosa origin do o
problema da q' de 200 \$ de implantar as melhorias da
Conta sobre o Rio Lavradio, e resolveu-se q' se fizesse as Provas
deu para satisfazer a referida q' pertencendo ao Município, as expen-
sas contra voto dos Srs. Presidentes, e Barreto, e Barreto, e Pereira, q'
se pagasse depois da auctorisacao do Barranco, e q' se tomados
parte desta resolução e Sr. Vasconcelos por estar declarados sus-
pensos.

Foi lido e approvado o seguinte requerimento do Sr. Senador Vascon-
celos. Como membro da Commissão especial q' tem de interpor seu
poderes para pedir esta Camara informas sobre certos artigos do
Constitucional, acerca da Sancta Casa da Caridade, p' se ven-
ga da administração desta seguinte: 1.º q' fundos tem estabelecido
contas, em q' bens: 2.º q' devedor ha activas, passivas. 3.º q' qual as obras,
q' se pretendem, e q' as determinadas, qual o plano, e q' os planos. 4.º
q' a este fundo da assignação Provincial de 2400 \$ Art. 2.º da
Constit. de 1840. Vasconcelos.

Requerio o Sr. Cesbar, q' tendo lido no jornal do Commercio
dico Off. do Inspector da Thesouraria em data de 1.º de Oct. se
encomendado ao Gov. Provincial, um q' insulto a esta Camara por
ter dadas propostas para collector da Decima Urbana ao Cidadão
Martim Pereira, q' tem sido demittido, e se represente
contra os seus interesses, e contra a dignidade e estabilidade do Município,
e para a Commissão especial p' redigir a representação, e contra o
em discussão foi approvado, e foram nomeados p' ad. Commissions
os Srs. Barreto, Presidentes, Ramos da Silva, e Barreto.

Foi lido e approvado o Officio do Procurador sobre os concertos, reparos, e
melhorias de algumas pontes, e sobre a construção de rego, e q' as
p' se fizesse da Igreja Matriz, contra os q'as votou o Sr. Barreto,
e q' se fizesse em lugar d'elles se fizesse hum
pontão de madeira.

O Sr. Vasconcelos requerio q' se desse expediente sobre reques-
tos q' ante na Commissão sobre a mesma, e q' se fizesse de Lugar de
os Srs. Barreto, e Vasconcelos a Commissão q' esta quantia de 1000 \$

Hum requerimento hum p' se fizesse a palanqueta do Sr. Presidente para
Ordem do dia sobre a Commissão, e q' se fizesse a mesma

Antonio de Paula Ramos,
Pedro Ramos, & c.
Joaquim Pereira de Azevedo
João Gregorio Pereira

168
Paula Ramos

Antonio de Paula Ramos
João de Paula Ramos

Junta ordinaria de 30 de Janeiro de 1840.

Presidencia do Sr. Paula Ramos.

Abriu-se a Junta estando presentes os Senhores Titulares Paula Ramos, Azevedo, Pereira, Ramos da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida e approvada a acta antecedente.

Foi a Commissão de contas a conta apresentada pelo Fiscal dos concertos feitos na Ponte de Parahyba.

Leu-se hum Off.º do Sr. Juri da Real demittendo-o do Lugar de Juri Municipal interino por julgar incompativel com o de Administrador do Reg. e nomeou-se em substituição Manoel Goncalves da Costa com cinco votos, no qual se mandou officiar para vir prestar juramento si mancha.

Hum reg.º do Sr. Anna Joazequina Brito pedindo a expugnação do reg.º do Sr. Azevedo de allegar que a sua casa tem o nome de D. D. humbro de anno passado, e se mandou satisfazer.

Indicou o Sr. Presidente, e assim se resolveu, que nos casos de vir o Sr. Juri, como se refere, si esta Ville, abrenharem se entenderem com elle sobre a obra da Igreja Matriz, e se de hum tanto aplanar, e o pagamento de humo, mandando-se a copia do officio q.º arripito se remitta ao Juri.

Não havendo mais q.º se julgar a palavra do Sr. Presidente para ordem da dia pararem as Comissões, e se mandou fechar a Junta.

Antonio de Paula Ramos
Pedro Ramos
Joaquim Pereira de Azevedo
João Gregorio Pereira
João de Paula Ramos

Junta ordinaria de 31 de Janeiro de 1840.

Presidencia do Sr. Paula Ramos

Abriu-se a Junta estando presentes os Senhores Titulares Paula Ramos, Azevedo, Pereira, Ramos da Silva, Vasconcellos, e Pereira. Foi lida e approvada a acta antecedente.

Comprou-se a Commissão Manoel Goncalves da Costa com cinco votos, e mandou-se para publico por Edital.

Leu-se hum requerimento do Sr. Juri da Real pedindo a expugnação do Sr. Azevedo de allegar que a sua casa tem o nome de D. D. humbro de anno passado, e se mandou satisfazer.

Não havendo mais trabalhos, marcam-se para suas ordinarias o dia 27
de Abril futuro, e fechou-se presente.

Antonio de Paula Ramos
João de Brito
Francisco Gregorio Pereira
Francisco de Paula Ramos

Suas extraordinarias de 1840.
Presidencia de Sr. Paula Ramos.

Heio-se a suas estando presentes os Senhores Vice-dores Paula Ramos,
Cresbar, Vasconcellos, Pereira, e Sr. Vinador Suplente Sr. Teófilo,
e approvada a acta antecedente.

Heio-se humma Portaria do Ex. Sr. Presidente da Provincia remettendo
n. 4. do Conselho da Industria Nacional de 1839, e se manda conservar no arquivo.

Dicta de mandar enviar de ar condicoes seguintes da do pira com
portanua de 4000000 de reis para a compra de terra para a
construcao de um templo publico por edificar por trinta dias para se arrematar
em forma de licitacao.

Dicta enviando copia do Edital da Secretaria do Estado dos Negocios
da Justica mandando q. sejas protegidos os Reis Religiosos Fr. Ju-
lio de Bona, e Fr. Bartholomeus Marciano da Ordem dos Senhores
da Regular Observancia de S. Francisco competente authority
de q. sejas esmalta nos Arquivos Municipaes para os seus
nos do Caneto e pulchro do Salvador, e sustentarem dos Religiosos
existentes nos lugares Canetos, e Pulchro - e q. se officios de
Par do Direito, e Municipal, enviando-se-lhes por copia ad. 1840
e 1841.

Dicta enviando hum requerimento de Jurgens Bourichief, p. estabe-
limento de hum freguesia aliada por se duvida de suspensao de Sr.
Vasconcellos.

Heio-se a sua de Sr. da Casa da Misericordia informan-
do a sua Comissao sobre o bus, q. por hum mais q. se foi
urgente em momento a humma Comissao nomeada da hse.

Dicta de Sr. do Par do campo. Heio reuniao de alguns da Comissao
do pira, q. se supra de alheta q. se illeg. alheta. fide. e c. e c. e c. e c.
q. se illeg. alheta reuniao ad hse para proceder a nova
reuniao de Sr. do Par do campo, reuniao para se f. e c. e c.

Dicta de Sr. do Par de S. Annuniação de a lista da revisao
do Par do campo, e se mandam conservar no arquivo de Sr. do campo

Dicta de Sr. do Par de S. Annuniação de a lista da revisao
do Par do campo, e se mandam conservar no arquivo de Sr. do campo

Dicta de Sr. do Par do campo participando q. se f. e c. e c. e c. e c.
de Sr. do Par do campo participando q. se f. e c. e c. e c. e c.
de Sr. do Par do campo participando q. se f. e c. e c. e c. e c.
de Sr. do Par do campo participando q. se f. e c. e c. e c. e c.

des do atrevo de seita do Ribirão do Fernando.
 Leitura a conta da despesa para ser satisfeita.
 Portaria do Ex. Presidente participando ter nomeado a Antonio José Carlos
 Portari do Ex. Presidente participando ter nomeado a Antonio José Carlos
 ra, Antonio Pinheiro Leite, José Maria Jardim, p. se. encaregar um dos con-
 rto, e melhoramentos da Guarda do Prémio, enviando copia da Portaria,
 p. do mesmo dirigiu. ficou interinamente abomare
 Regimento de Policia de Minas. Nto. regimento a nomeação de Hugo José
 de Officio interino por ventura ter sido a Corte e foi nomeado, ficou
 diado p. o ill. B. do comente.

Ficou approvado o officio da Assembleia Provincial, em Ex. Presid.
 roba a Igreja Matriz e Casa de Caridade, e sendo já mais de
 duas horas da tarde, resolveu-se significar a mais expediente
 frou-se a Cmara.

Antonio de Santa Theresa
 Joaquim P. de Albuquerque
 Fran. Gregorio Pereira
 Esteban Affr. Paula
 Fran. de Paula Vas.

Sessão ordinaria de 29 de Abril de 1845.

Presidencia de Esteban Affr. Paula.

Abriu-se a Sessão lendo-se presentes os Senhores D. João Pinheiro, D. João
 Pinheiro, D. Pereira, Galland, com causas os Senhores D. Carlos da Silva, e Par-
 concelhos. Foi lida a approvada acta anterior.

Lendo-se humas Portarias do Ex. Presidente remettendo humas exemplares do
 Relatório do Chefe da N.º Secção das Obras Publicas, e ficando interinada
 a Cmara.

Ficou de curso remettendo copia da deliberação da Presidencia
 em data de 29 de Fevereiro ultimo creando a Legião do Pirahyng,
 e communicando a Guarda Nacional daquelle Municipio, ante
 a do B.º de Armas, do que ficou a Cmara interinada.

Dicta do curso enviando copia do Aviso da Secretaria d'Estado
 do das Officinas do Imprio, ordenando se Cmara Municipal
 p. se apresente a criação d'Officina alguma de Correo com os
 interinados para do Governo Geral, sem omaras os Agentes.
 manda humo interinada a Secretaria do Administrador do Correo
 Geral da Corte. ficou interinada.

Dicta enviando copia do off. do S.º Secretario d'Administracão
 d'Estado Provincial acompanhada do requerimento de Antonio de
 Alvim Porto p. esta Cmara informar acerca do pagamento p. com
 p. para esta Cmara enviar as contas das despesas feitas
 com o reparo das Cadeiras Propostas, do Ribirão, para que
 sejam salgadas e se mandam unidas.

Dicta de curso se humo remessa a Assembleia Legislativa Provincial
 e ficou interinada a Cmara dirigida sobre os reparos da Igreja Matriz
 da Villa, ficou interinada.

Dicta do Ex. Pres. e ident. vivendo de Bayrany participando
 no preito juramentado tomado por nos dia 3 de ...

Câmara

Heam of. de fide de Cur desta villa emiando e magos, q' de fide de 41
gido, us. na arca da conservacao do arquivo de vossas excellencias.

Quito do mesmo emiando a propositos dos Inspectores de Luta...
inter os quaes foram approvados Jose Francisco Albuquerque de Sousa
Pinto de Souza, Jose Estrela de Souza, Jose Estrela de Souza, Jose Estrela
de Souza, Manoel Francisco de Souza, Jose Vieira Couto, Jo. Couto de
Munoz, Fran. d'Almeida Guimarães, Francisco Antunes Bonato, Jose Ben-
nardo Romão, Jose Estrela de Souza, Jo. paguim Fran. de Lima, Thom-
mangida Rodrigues da Cunha, Antonio Tubi de Souza, Jose Estrela
de Souza, e Estrela de Souza da Silva, e foram representados por per tunc-
um do servico activo da Guarda Nacional Jose Estrela Viçente
Paula, Antonio Jose Dias Cammuis, Ignacio Estrela de Brito, Fran-
cisco Fernando Guimarães, Antonio Estrela de Souza, Maximino Jose
Pinto, Manoel Rodrigues da Cunha, Elandino Alves Romão, Jo.
Baptista Montal, e Paulino do Rego Barros, e se mandou parte
rigor eis fize de Cur para sua intelligencia.

Então em discussao e requerimento de Theodorio Francisco Cabral,
e Antonio Boia Trivez requerendo assignação de honrarias de
Officio exterior para suas causas q' se tem dado de suspeito e fide
Francisco de Paula Estrela, e mandou-se q' os mesmos causas
em q' o mesmo fize suspeito e Cur. Picheiro que portou com
fidelidade juramento.

Resolvendo-se deos relatorios do Cur. Picheiro da Provincia
Compromisso, e prestou juramento o Inspector de Quarteirão Joaguim Estrela
da de Souza.

O Requerimento do Sr. Barreto, q' faz ver a chance de desmancha na
Cur sobre o Rio. Picheiro Estrela da Provincia, resolveu-se nomear uma
Commissão composta dos Cidadãos Jose da S. de São João Luiz Braga, Jo.
Joaguim da S. de Souza para promoverem uma subscriçao para a construc-
cao de um rio de aguas de Cur, apresentando a esta Comissao os planos
da subscriçao com o plano, e o compromisso de assignar para ella a
sum a quantia q' faltas, q' a este respeito se tem assignado.

Resolvendo-se mais a requerimento do mesmo Senhor Barreto q' se nome-
tante do Governo a concessão da promissão desta villa de
Foz de Iguaçu, q' consta q' por ordem do mesmo, tem se feito desta
em um S. João do Principe, para onde se fize vir da Foz,
mais proxima, e assignada na Foz de Iguaçu.

Resolvendo-se q' fize chamado o Senhor Barreto para unida de
al. Annos ordinarios.

O Sr. Barreto pedisse dispensa da parte de fide de presento
Senhor q' assigna, q' tenha em sua Comissao, e se mandou parte
assistencia, e se lhe assigna.

Não havendo mais q' se ordinar a palavra dos o Cur. Picheiro
delle p. Ordem do dia fize de Comissao, e se mandou parte
fize de Cur.

Joaguim Estrela
Francisco Estrela

Sessão Ordinaria de 28 de Abril de 1845.

Presidencia do Sr. Paulo Ramos.
Ableto. a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Paulo Ramos,
Gustavo, Teodoro, e os Senhores Vereadores Supplentes Theodoro, e Luis. Foi lido
da approvada a acta antecedente.

Procedendo-se á nomeação das Comissões de Offícios, de Contas, e
de revisão de feiras, e Casa de Caridade, foram eleito G. secretario
para a 1.ª os Senhores Presidente, e Gustavo, para a 2.ª os Senhores P.
Theodoro, e Teodoro; e para a ultima os Senhores Presidente, e Gustavo.
Lido o hum Officio do Senhor Visconde de S. J. por ainda continua-
rem os seus incommodos de moléstia não podia comparecer á presen-
ta Sessão Ordinaria, e foi atestado.

Dito do Sr. Ramos da Silva dizendo igualmente, que não podia
assistir á Sessão em razão de se achar de viagem com angustia, e fi-
cou atestado.

Dito do Sr. Theodoro pedindo se despenda do arca do anno
por incommodos de moléstia, e remettendo a conta das despesas feitas
para o pagamento do Porto do Parahiba na importação de 1845/46.
Dito de S. J. pedindo se despenda do arca do anno o pagamento da
conta do Lavapés junto do Hospital, e portuarias de S. J. Theodoro
e o pagamento do porto junto a Pedro Schimmler, por demora de sua
obra maior, e julgava encerrar a acta, e não se lhe foi por em
conta. Theodoro em discussões resolveu se que fosse despendido da
conta de S. J. e se lhe mandasse pagar a quantia de 178\$000.
Theodoro offerecendo se a ser firm do Theodoro, e G. Theodoro
e Theodoro se offerecendo para levantar a quantia do Porto
e julgava mais conveniente se de pedras, ou de canoaria, e
de pedras, para se por um arrematação.

Dito do Sr. de S. J. de S. J. Theodoro. Theodoro propoz para S. J. de
para a Commissão de Sangue, João Rodrigues, Luis de S. J. de
Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, Theodoro Theodoro
de S. J. de S. J. Theodoro, Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de

Theodoro de S. J. Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de

Theodoro de S. J. Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de

Theodoro de S. J. Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de

Theodoro de S. J. Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de
Theodoro Theodoro Theodoro de S. J. Theodoro, e Manoel Theodoro de S. J. de S. J. de

Sessão Ordinaria de 29 de Abril de 1845.

Presidencia do Sr. Paulo Ramos.

Ableto. a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Paulo Ramos,
Gustavo, Teodoro, e os Senhores Vereadores Supplentes Theodoro, e Luis. Foi lido
da approvada a acta antecedente.

esbar, Louren, Mascovellas, Parkins, e Lux. Foi lida, e approvada a acta ant.^{da} 177.
trudente.

P. 106

Foi lido a Commissão de contas e officios, e contas do Comendador
Comparato Francisco José de Alentejo tomou posse e jurou juramento para ser
vir o Emprego de Car. deigo. e Emprego de Leitoras de Car. de Campo-Bello.

Foi approvado o projecto de reposta ás Comissões sobre o requizimento do
Cabellos José Matheo Salgado, em q. se pediam o pagamento de diversas an-
tas, e remanendon expulso.

Foi lido e approvado o parecer seguinte. Commissão de Contas lido
com alguma reflexas e diferentes Officios do Fiscal proprietario e Cap.
Francisco de Paula Corr. de Castello datados de 5.^{ta} e 10 de Dezembro de
1839, e 20 de Junho do corrente anno, e declara q. desde o principio do
quarto anno, que esta Camara exerce as funcções Municipaes, hum
do, e hatores alguma coisa aproximado á exactidão, q. empreehem de
em detalhes todos os objectos por que deve responder o Fiscal, temha de
apresentado. A Commissão reunindo o labirinto de contas embebadas
q. impossibilitas qualque exame, mais minucioso, e verificando se segue
voss sempre de voss reguero, em q. tem laburado as contas, e compare-
das com o estado dos recibos, e reparos sempre em notavel des accordo.
as comissões apenas, e mudadas, e corre mais apparencia, que realidade, e
valent. abstrahi-se de alguns, e obrigados, para tomar a iniciativa de pro-
prias, e the saos ativas, inda sendo rasoavel. O visto do que a Commis-
são he de parecer, q. se tomem providencias para evitar des de q. a com-
fusão de touz contas, e prejuizo dos Direitos da Camara, e observancia
dos Estatutos, e poremias de seus Empregados, maxime dos q. recibem sa-
larios. Foi lido 29 de Abril de 1840. Exclar. Mascovellas.

Não havendo mais q. um parecer a qualaver, de o Sr. Sr. Sr.
para Ordem de voss pareceres de Commissão, em que occorru, e fizeam
D. 106.

Antonio de Paula Ramos
João de Paula Ramos
João de Paula Ramos
João de Paula Ramos
João de Paula Ramos
João de Paula Ramos

Sessão ordinaria de 30 de Abril de 1840.

Presidencia do Sr. Paula Ramos

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Comendadores Paula Ra-
mos, Esbar, Ramos de Alentejo, Louren, e Parkins. Foi lida, e approvada
a acta antecedente.

Foi lido hum officio do Fiscal Supplemente ditta o qual mandando contas
de sua administração, e exigindo o pagamento de q. de 47480.
e. de q. se fizeam com alguns recibos de sua, e hum annu auto-
risação do Comendador p. se subordinando, os ditta, e m. m. m.
p. as diversas obras, q. the foram encerradas, e m. m. m. q.
se officiaro do Comendador p. retrofirm. the exp. m. m. m. m. m.
e distribuido q. foram feitos para os mais recibos, e p. m. m. m.
mas, deigo. e achamando o mesmo Fiscal.

Hum requizimento do Candido de Costa e Silva Comiss.
do

do Registo da Cartaguinha estabelecida nesta Villa, pedindo que
esta Camara attente sobre sua conduta publica, e se tem
moneda effectivamente nesta Villa, e de q. para aqui vir, e se mon
na a estima das pinças mais gracas do Bair, e se os bns de q. n.
attentans q. abomora interdica sem ver dadios e tem indica
dos, pto que nao tenha materia alguma em contrario.

Lido e plaste, e oramento da dypia com a Portaria do
Pedro Schimid futo q. Superior foi de Ordre admissa indertomia
de 20 de 1840 e resolveu q. faze a Comissao de Srs. S. L. C. para q.
faze nomeados os Srs. Carlos Guebar, e Ramo da Silva.

Nao havendo mais quem puzim a palavra dos Srs. Presidentes
Ordem do dia porem de Comissao, e q. oramento, faze a Srs.

Antonio Paula Ramos
D. Ramos da Silva
Joaquim P. de L. L. L.
Fran. Gregorio L. L.
Antonio Mex. P. L.

Junta Ordinaria de S. do Maio de 1840.
Presidencia de Sr. Paula Ramos.

Mes. 1.ª a Srs. estando presentes os Srs. Senhores Senhores Paula
Ramos, Guebar, Ramos da Silva, Silva, e Carbine. Foi lido, e p.
provada a acta antecedente.

Lido foi a Comissao de Officio e Relatorio do Fiscal de
S. Vicente Ferris.

Nao havendo quem puzim a palavra dos Srs. Presi
dente porem de dia porem de Comissao, e q.
oramento, faze a Srs.

Antonio Paula Ramos
D. Ramos da Silva
Joaquim P. de L. L. L.
Antonio Mex. P. L.
Fran. Gregorio L. L.

Junta Ordinaria de S. do Maio de 1840.
Presidencia de Sr. Paula Ramos.

Mes. 2.ª a Srs. estando presentes os Srs. Senhores Senhores Paula
Ramos, Guebar, Ramos da Silva, Silva, e Carbine. Foi lido, e p.
provada a acta antecedente.

Foi approvada a planta plano, e oramento da dypia offi
do pela Comissao de Srs. Publicas para factura de hu canal de
pedra entre da rua proxima a Pedro Schimid com aq.
com a terra e pedras de pedra a orouma de os palmozentes
altura de 1.50 porem em to inferior em to de 1.00 de 1.50
e mto de 1.50 porem em to inferior em to de 1.00 de 1.50
com a condicoes dadas e em anexo ao hu prompta de
de 1.50 de toz annos, ficando a Srs. Presidente e Srs.

arranjarão de effectos e arrumataes.
 Resoluo-se q. se officiarão ao Gov. Provincial, q. não tenha appo-
 nido arrumataes nos conventos, e intenda de tudo sobre o Pão An-
 hite para a vida pela inspeccão do orçamento, e assim mais nos obros-
 se q. abrenham a Obras Publicas composta dos Srs. Lulho, e Ramos
 de Albuq. fcaem auctoizada a inspeccão nas obros, e q. se abra um
 cargo de Fiscal Supplente de dita vida.

Logo se hum officio de fcação de dnto interino partivendo ter dei-
 gnado o dia 20 de out. p. a. a dnto judicial do Gov. e em con-
 sequencia de estar ausente o Promotor e sem a sua provida de inspec-
 ção das cedulas pela mesma razao, decidiram-se p. a. em fim dia
 4 de out. e as tinha ja vindo o mesmo Promotor.

Comproum-se algumas ferramentas os Engenheiros Hermano gido Pa-
 rinho da Cunha, e o Sr. Manoel de Ramos, e Sr. Jo. Guimaraes,
 e Sr. Manoel de S. Jo. e Sr. Manoel de S. Jo.

Nas havendo mais quem fcação a palavra, mandou-se para
 Srs. Pedreira e Sr. de S. Jo. de fcação futura, q. se se apresente.

Junta extraordinaria de 10 de Maio de 1745/
 Presidencia do Senhor Ramos da Silva
 Quando presentes os Srs. Senhores Ramos da Silva, Pedro Siqueira, e
 quando convocados os Srs. Senhores Supplentes Antonio Pinto Coelho de
 Barros, e Sr. Damascio Costa, e depois de prestarem o competente ju-
 ramento tomaram a seguinte declarou o Sr. Presidente aberto a Junta.
 Quando presente o Promotor Publico inter. Antonio Manoel de Barros pro-
 ceo-se ao recolhimento das Cedulas dos jurados, e bem assim presentes
 os sortidos dos jurados, q. ha de ser na proxima Junta do dia 20
 do out. e a virtude da participacão official do Sr. de dnto interino, e
 se em andamento apelles os editais, e q. se dnto todas as mais providen-
 cias, q. de fcação foram previstas, e fcação se apresente Junta.

Antonio Manoel de Barros
 Antonio de S. Jo. Pinho

Junta extraordinaria de 10 de Junho de 1745.
 Presidencia do Senhor Ramos da Silva
 Quando presentes os Srs. Senhores Ramos da Silva, Pedro Siqueira, e
 quando convocados os Srs. Senhores Supplentes Antonio Pinto Coelho de
 Barros, e Sr. Damascio Costa, e depois de prestarem o competente ju-
 ramento tomaram a seguinte declarou o Sr. Presidente aberto a Junta.
 Quando presente o Promotor Publico inter. Antonio Manoel de Barros pro-
 ceo-se ao recolhimento das Cedulas dos jurados, e bem assim presentes
 os sortidos dos jurados, q. ha de ser na proxima Junta do dia 20
 do out. e a virtude da participacão official do Sr. de dnto interino, e
 se em andamento apelles os editais, e q. se dnto todas as mais providen-
 cias, q. de fcação foram previstas, e fcação se apresente Junta.

Residência do Sr. Barreto.

Abriu-se a Sessão estando presentes os Srs. Ferriados, Silveira, e approuvada a acta antecedente.

Procedeu-se á nomeação de duas Comissões de Contas e Officias, e foram eleitos por representação para a Commissão de Contas o Sr. Vasconcellos, e Pereira.

Leu-se e remittiu a Honra Portaria do Ex. mo Sr. Presidente da Republica mandando proceder ás eleições de três Deputados á Assembleia Geral no dia 27 de con. p. da vaga do Ex. mo Conselheiro Aureliano de Sousa e etc. Continuo. e o Sr. Presidente participou q. havia já dado todas as providencias a respeito, e feito as nomeações respectivas. e foram intertada a Camara.

Dicta mandando que o muni. dos Parochos do Municipio se declararam de numero de fogos, a fim de se proceder á eleição dos Votantes de Parochia, e se mandou officiar os Parochos q. em do tag, remittendo-se-lhes papeis para a Portaria.

Dicta para q. estabelecera de todas as providencias a fim de se proceder no dia 7 de Setembro proximo futuro ás eleições dos Vereadores, e Juizes de Paz dos respectivos Districtos do Municipio, e resolveu-se q. se officiassem os Juizes de Paz para affixarem as listas dos votantes, e que se fizessem publicos por Editais, mandando-se as mesmas providencias q. foram de Lei.

Dicta participando ter a Assembleia Geral Legislativa Declarado S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II. em maioridade, e q. prestara juramento, e intertado no pleno exercicio de suas Poderes no dia 23 de Julho proximo passado. e se mandou fazer publicos por Editais.

Dicta remittendo duas exemplares de Proclamações q. Sua Magestade o Imperador dirigio aos Pais Patrioticos, e se mandou fazer publicos por Editais, e q. se remittira a Camara.

Dicta remittendo duas exemplares do Boim Oficial N. 2749 do Governo de 1.º de con. em memoria do Decreto Provincial n. 22 de 1.º de Maio do anno passado. foram intertada.

Dicta em resposta ás Offensas d'atual em 17 de Abril passado, participando de todas as providencias das leis q. approuvaram, e q. se remittira a Camara para se declarar a força legal existente. e ficou intertada.

Dicta p. esta Camara fazer constar dos factos de Paz do Municipio, q. de um officio para a...

no, a Camara, sempre q. qualquer dos ditos Juizes
de entrar em exercicio, ou temporario, e se man-
deu remetter copia dos juizes de Paz p.
Desta participando p. p. Decreto dos Juizes Fiscal de
14 d' Abril ultimo foi nomeada a gratificacao de cinco
mil reis p. a administracao do Cam. desta p. ficou
intimada

Desta participando ter impedido ordem a Tesouraria
da Provincia p. pagar a estabelecida em 26 de
p. de q. dependem como manufactura de duas Pontes, q.
mandado constante hamma sobre o Rio de Janeiro denominado
do Fernandes, na Estrada do Rio, e sobre o Rio
do denominado Lombary na Estrada da Parreira:
e se autorizou ao Sr. Juiz para mandar fazer
mas se usa q. como reg. de 15 de 1720 e q. esta ca-
nova dependem como urgente reparo da Ponte
do Rio Parahiba, e se passou Provisao para se ir
a Fran. p. q. do Rio de Janeiro

Desta participando ter recebido a carta do Collegio
Nacional desta p. sobre a eleição de dois Juizes
de Appellacao Geral Legislativa, q. se procedo a eleição
de Junho ultimo

Reus ditos em solucão a duvidas proprias por da
Camara, digando ter elle obrado q. regu. mandado pa-
gar as custas dos processos, em q. o Promotor Publico nas
seccoes q. laurados os Juizes de hum termo de jurame-
nto, q. p. os Juizes de hum Conselho de accusa-
cao de sentença de hum somente de hum verba e rep-
tando em solucão: intimada.

Desta participando haer o Governo de S. P. e P.
do Francisco mandado examinar os pontos, q. dependem
como de sua Forca militar na margem meridio-
nal do Rio de Janeiro. intimada.

Desta mandado hamma relação do numero de Eleitores
actuaes e de Juizes com declaração dos Juizes
de Appellacao e resolve-se a se offerecer aos Juizes
de Appellacao hamma declaração do numero de ju-
go de cada hum dos Juizes.

Desta mandado os exemplares das Leis n. 44
de 25 de Maio de 1790 a Provincia e do Oramento Pro-
vincial entregando a do Municipal: e se em cada um
60 exemplares de Officio.

Nomeado Sr. Paulino José Pin. dos Juizes Regu-
lar Publico de Instrução Latina desta p. p. q.
se haer a instrução e de q. mag. como em a instrução, e se
se haer a instrução em factos e exercicio de q. Longo: e se
a instrução se haer a instrução.

Desta mandado mandado do Sr. Juiz de Officio: e se
se haer a instrução

e a Camara de S. Paulo a 14 de Junho de 1775
 deliberando-o por habere no dia 23 do mez passado em
 the confer. Salto das Duas do Imperio, e alvorte
 los = Nesta em discussao foi approvada contra o voto do Sr.
 Ramos da Silva, e ficou em unan. 12 Votoz de
 se apresentarem o projecto de substituiçoes.
 Com a data de agora, deo o Sr. Presidente p. ordem do
 dia, e continuadas do expediente, e g. accoas, e ficou a
 hora.

Sebastiao Fr. Barreto
 Sr. Gregorio Pereira
 Pedro Raimundo da
 Antonio Mica. P. M.
 Fran. de Paula Sar.

Sessao ordinaria do S. P. d. 2 Agosto de 1775
 Presidencia do Senhor Barro.

Foy-se a discussao estando presentes os Senhores Senhores
 Barreto, Ramos da Silva, Vasconcelos, Pereira, e Pinheiro.
 Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Foi se hum Officio do Collector para a Camara sobre
 o negocio de... de... p. o... com...
 foi a Comissao de Officios

Foi lido o fori da C. da... e fori... da...
 tendo a platita e... da... com a...
 e se... de... sobre o... via...
 Moçambique, via... de 900... e...
 morte q. a... para esta...
 de 1775... e...
 divisorio entre... e...
 de Minas se officiar a Camara...
 vidando a p. coadjucar...
 se officiar a... e...
 humma... de...
 de... e...

Dito da Camara Casa da...
 da Camara Casa da...
 e...
 signatura... de 200...
 no anno financeiro findo, e...
 Sr. Cygnario de Souza Costa p. a...
 balanco...
 unim...

Dito do fori...
 de...
 data...

Dito do Post. participando q. por ora se ignorava se a mesma
se havia perdido p. h. de Albinas, e q. demora fazendo suas
vires p. o Sr. Carreras: interada.
O governo de Luiz foi da Pona por do Reg. da Man.
de viduaria inter. e assim se deu.
Figura d'esse e l. de Janeiro em ill. de Junho, excepta
ando os dias de onças de 20 de Abril de 20 de Maio,
resolva-se q. se interar.

Dito do Carreras pedindo o pagamento da g. de
142/420 v. de seu ordenado, e de suas fultas com o cam-
pido, e de sua d. de e l. de Janeiro. do ultimo de Junho
proximo passado. e se interar se satisfere.

Dito do Sr. J. J. de Souza pedindo a interar
Resolva-se q. se p. o Sr. J. J. de Souza a mesma de q. se interar
e de sua d. de e l. de Janeiro. do ultimo de Junho
proximo passado. e se interar se satisfere.

O Sr. Carreras da Silva fez as seguintes indicações: Indica
q. a Câmara represente aos Poderes Supremos, a quem
estiver affecta a petição de Cochran sobre a justada
estada de ferro, q. elle julga de vantagem ao Estado
e que seus votos nos dois mais signatarios de varias repre-
sentações tendentes a levar-se a effeito ad. Estado. Ra-
mos da Silva =

Atendendo-se em favor de d. de Souza em Posturas de este
Município, e sendo de Direito publico q. nenhum territorio
p. limitado, q. seja se reger com leis claras, e adaptadas
as necessidades publicas, e supeditadas dos negocios a que se
relacionar, e q. a Câmara nomeie um Commisario espe-
cial q. reger as actuaes Posturas, e lhe indique a futuro
de q. se interar a seguinte: 1.º que as Posturas em vigor,
e q. se alguma alteração courem fazer-las, e em q. sentido:
e q. se as que courem fazer-las, e em q. sentido:
e q. se as que courem fazer-las, e em q. sentido:
e q. se as que courem fazer-las, e em q. sentido:

Indica q. a Câmara p. o Sr. Carreras a quem se de con-
fessionar um Chapam inter. e l. de supra o Publico
com o q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar

Indica q. a Câmara nomeie um Commisario da Lei
Commissario da Lei. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar
e q. se interar. e q. de todos os contribuintes, e q. se interar

... e quanto ao d. ... e se officiarão ao Povo no anno 1775
... e andar pelo Engenho das respectivas localidades ...
... e abastecer com o Chaparral, e ...
... Ramos da Silva, e Pinho.

Lide ficou adiada a seguinte indicação do Sr. Vasconcellos.
... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...

Antonio de Souza
João Ramalho
Antonio Miro Pinho
Antonio Gregorio Pereira
Francisco de Paula ...

... de 1775 ...
... de 1775 ...

... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...

... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...

... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...

... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...
... e de andamento ...

...do ... 1771

... para ...

... e ...

... e ...

Antonio de ...
Francisco de ...

... de ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

que stava o brigade, a integrança logo q. tiverem solucão de sup 78
correspond. do Sr. fante e resolveu q. se fizesse entrega do
publico no nome Sr. contra o veto do Sr. fante, e q. ficasse
o mesmo autorizado p. rubric do Sr. a. Prov. a referida p.
de 200 p. e mais q. em seu poder visto juntamente á esta Ca-
mara, sendo p. infim officado.

Foi lido, e approvado o parecer seguinte. A Commissão de con-
tas se puzeram á vista as contas das q. apresentadas a Pro-
curador. Cavista do q. a Camara deliberou á respeito da q. de 200 p.
em notas de 200 p. q. o mesmo Procurador mandaram trazer p. aca-
se deve prevenir os vros Procuradores para, em attendas d. de deli-
cias se sabeham via recibimentos dos ditos, q. tem de lide-
rem p. a dita das d. 22 & 23 Agosto de 1840. Vascosellos, P.
vros.

O Sr. Vascosellos apresentou o projecto de felicitações á
M. J. pela sua elevação ao Throno, e entrando em discussão foi
approvado com algumas emendas, e supressões, tendo o Sr. Vascosellos
estando contra a supressão das palavras por imperal m. s. a
do Sr. M. J. o Sr. Imperador Titulo do Imperio de Sancta Cruz
e de mandu capid in.

A Commissão d' Off. apresento o parecer seguinte. A Commissão
hae recommendado á interpor o seu parecer á cura do Officio do Col-
lector d' esta p., julga q. esta Camara em vista das Lei em vigor
aqua do imparto de 20 p. 100. sobre as aguas ardentis do lide
competo designar a p. no p. semestre, e fazer publico q. Lei-
tas, e neste caso interpor q. o p. deve ser calculado no maximo
da Lei Provincial d' este anno. Resolvi 22 & 23 Agosto de 1840. Par-
te. Hanno da Silva. Parte em discussão foi unanimem. approu-
do, e em ande se participar ao Collector.

Resolvi q. a reg. do Sr. Presidente q. ficarem o Sr. Vascosellos
autorizado p. com urgencia para se concertar, e q. numerica
Parte do Parahiba, devindo se dar p. a maior utilidade, e far de
traz os mais q. for em necessario, e far igualm. o concerto me-
gar amey de banames, de q. já for incunizada, officando em
ao lide p. satisfazer todo adupora.

Resolvi em mais a reg. do Sr. Presid. q. se officarem á p.
p. q. Cuid. p. administrar o concerto q. fuisse a Parte do
Parahiba, q. se acha batt. arrendadas, e corra adupora.
Nos dias mais trabalhos, mandou q. p. Sr. fante indi-
camin dia 20 & 21 Outubro, e fizesse a p. seguinte.

Franco de Paula
Francisco Gregorio de Almeida
Antonio N. de Paula
João de Paula Vas.

Sessão extraordinária de 15 de Abril de 1840.
Presidência do Sr. Barreto.

Abreu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Barreto, Ramos da Silva, Lima, Vasco Vellos, e Pinheiro, faltando os que não participaram de vontade o Sr. Paulo Ramos. Foi lida e approvada a acta antecedente.

Lendo-se: Humo Portaria do Ex. Presidente da Provincia de Pernambuco de 14 de Junho participando ter sido nomeado para o cargo de Juiz da Provincia no dia 22 de Agosto de 1839, e sendo a Camara instigada.

Dicta do Ex. Ministro do Imperio participando ao Sr. C. C. Imperador accellida benignamente a felicitações d'esta Camara e seu Director, e Perogativas Constitucionaes.

Duas dictas do Ex. Presid. da Provincia mandando proceder no dia 25 de Outubro proximo futuro a nomeação dos Eleitores a fim de proceder-se no dia 18 de Novembro a eleição do Sr. a Assembleia Geral, e no dia 17 de Novembro a dos Deputados a Assembleia Provincial: e receber-se as opiniões d'elles respectos ao plano de 1839, e q. se fizesse publicas por cartazes.

Foi requerimento do Sr. Pinheiro Juiz Pres. dos Sanctos Padres e Religiosos da Paroquia de S. Antonio, e de S. Jo. em Terras de S. Paulo e S. Pedro, pedindo attenção e encargo de suas parochias.

Dicta do Fiscal Supplemente José Francisco Pereira da Silva pedindo o ordenado do Muro, e se lhe mandou satisfazer.

Prohibo-se a nomeamento do Sr. Pinheiro, q. se officiare no Ex. Pres. da Provincia sobre a accção das d'ellas a cargo de S. Paulo, q. receber os distinctos q. esta Camara de S. Paulo com d'ellas obras publicas.

Prohibo-se a juracção dos votos dos Vereadores, e se mandou imprimir d'ella a respeito, bem como sobre os artigos de S. Paulo d'elles.

Foi presente a Camara a planta, e argumentos da d'ella para com a reconstrucção de humo Ponte sobre o Rio. Pato da Paroquia de S. Antonio, e com o orçamento da Ponte de S. Antonio, e resolveu se offerecer a d'ella.

Prohibo-se a juracção do Sr. Ramos da S. Jo. de S. Paulo mandando reparar a ruina da Ponte sobre o Rio. Pato, e se mandou imprimir d'ella humo humo Sr. Ramos da S. Jo. d'ella d'ella, com humo humo humo pelo quantum de 1000 rs.

Estas humo, mais humo humo humo humo, humo se a humo humo.

João Gregorio Pereira
Antonio N. Pinheiro

Sessão extraordinaria de 23 de Novembro de 1849

Presidencia do Senhor Paula Ramos.

Faz-se

Abrio-se a Sessão estando presentes os Senhores Vinadores Salta Ramos, Pereira, Varoncellos, Pinheiro, e Coitho de Barros. Foi lida e approvada a Acta antecedente.

O Sr. Presidente declarou por objecto da presente Sessão os Officios do Secretario do Collegio Litteral desta Villa remettendo as Actas da eleição dos Deputados á Assembleia Provincial, e Provincial, e resolveu-se q. se emittisse ao Governo Provincial, e ás Camaras da Corte, e Nettuno.

Indicou o Senhor Pinheiro, assim se resolveu, q. se officiasse a Commisao especial incumbida dos concertos, e melhoramentos da estrada do Rio, fazendo-lhe ver a urgencia de se reparar a ruina do Ponte sobre o Taboas, e Salto, e outros pontos da mesma estrada.

Leu-se humas Portarias do Ex. Presidente da Provincia, pastee quanto ao expellido Ordem de Intendencia para pagar á Francisco José Passalho autorisado por esta Camara a q. de 1.º de 1849, de 18 de Junho a Camara interessada.

Duas dictas para esta Camara informar se no corrente anno civil tem gravado nella Municipio enfermidades endemicas, ou Epidemicas, e remetter hum mappa geral das pessoas vacinadas no corrente anno, declarando que as livres, e quaes as escravas, e q. a vacina foi proficua, ou nao. resolveu-se q. se officiasse aos Secretarios do Custodio Luiz de Miranda, e João José Ferreira de Albuquerque pedindo as dictas informacoes, e do expellido igualmente o mappa indicado, emittendo-se-lhe copia das Portarias.

Duas dictas participando ao expellido Ordem ao Juiz de Paz para fazer novas informacoes estatisticas, e participando ao mesmo a Villa de Barra Mansa cabendo se delecta do local para as eleições de Senadores, e Deputados á Assembleia Provincial Legislativa, e de Provincia, emittendo copia do dicto, q. se lida oralmente, do q. ficou a Camara interessada. Humas q. do Ex. pedindo o Ordem de Intendencia, e de mandarem satisfazer.

Resolveu-se q. se mandasse receber o importe das despesas feitas com as obras das pontes do Rio Profiteiras, e Taboas, p. se autorizou ao Sr. Pinheiro, p. se mandasse receber esta quantia, p. o q. se parasse porquanto á Francisco José Passalho, q. hum ad. Sr. Pinheiro. Para responsavel, e se participou ao Ex. Presidente.

Tendo o Sr. Varoncellos declarado q. não podia emittir-se a obra do concerto do Caminho de Passalho, e a Camara ouvindo a suplica com os seus concertos em 1.º de 20 de 1849 resolveu-se q. se officiasse ao Governo Provincial, e Provincial, e ás Camaras da Corte, e Nettuno, e q. se emittisse a l.ª da urgencia de se reparar a ruina do Ponte, e q. igualmente se pedisse do Governo Provincial, e Provincial, e ás Camaras da Corte, e Nettuno, e q. se emittisse a l.ª da urgencia de se reparar a ruina do Ponte, e q. igualmente se pedisse do Governo Provincial, e Provincial, e ás Camaras da Corte, e Nettuno, e q. se emittisse a l.ª da urgencia de se reparar a ruina do Ponte, e q. igualmente se pedisse do Governo Provincial, e Provincial, e ás Camaras da Corte, e Nettuno.

no soalho de Poste.

Resoluo-se q. se offerecer ao Juiz de Direito para providen-
ciar sobre o sustento dos presos, mto q. a Casa de Caridade
tambem estivesse na pensao de se fazer ainda paga por esta ca-
mara.

Que haudo mais qum pedim appalavra, frou-
a presente casa.

Antonio de Paula Ramos
Ant. P. Coelho de Barros
Antonio M. P. P.

Sessao extraordinaria de 17 de Janeiro de 1845.
Presidencia do Sr. Paula Ramos.

Abrio-se a Sessao estando presentes os Senhores Vereadores
Paula Ramos, Barreto, Vasconcelos, Pinheiro, e Coelho de Barros.
Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Leu-se hum officio do Senhor Coelho de Barros em resposta
desta Camara dizendo q. pela opcao, q. lhe dava a Lei pre-
faria servir o Emprego de Juiz de Paz do de Vereador. sendo
o Sr. Presidente o Vereador Supplemento declarou que nao acci-
tava o Emprego q. quera gozar do indulto da Lei.

Dito do Sr. Escobar dizendo q. nao comparecia para pres-
tar juramento do Cargo de Vereador por estar doente, q. o fa-
to logo q. cessarem os seus incommodos: e ficou estirada a
Camara.

Dito de Antonio Jose Barbosa participando q. nao com-
parecia para prestar juramento do Lugar de Juiz de
Paz q. quera gozar do indulto do Art. 11 do Código de
Procedimento e resolveu-se q. ficasse adiado p. vir a Camara.

Dito de Antonio Martins Branco q. Jose Pereira Jun-
nior dizendo q. por doente nao comparecia para pres-
tar juramento do Lugar de Juiz de Paz: ficou a Camara
interrada.

Hum requerimento de Manoel Francisco Bernardes com
hum attestado de juratoria, pedindo ser suspenso do
Cargo de Juiz de Paz por molestia q. sofre: e ficou adiado
para a nova Camara.

Por q. o Sr. Presidente q. faltava hum dos Senhores Vereado-
res novos p. poder a nova Camara trabalhar, q. q. isto pro-
puzo se deveria ou nao chamar hum Supplemento, sendo

180

resoluo-se q. se commendam do Sr. Lourenço p.ª prestar juramento visto estar ausente o Supplente q. o presidente Barão de Balthazar, Pernambuco, Guimarães, e Miranda, e o Sr. Supplente Lourenço para prestarem juramento, e tomar posse, e sendo da Bathor, e o Sr. Lourenço declinou q. não aceitava o cargo de juiz de Paz por q. não gozava de indulto da Lei.

Estando presente Antonio Pinto Balthor de Barros, filho de Bar. de Balthor, Thomaz & Aguiar Patr. & Andrade, Antonio José Teixeira de Almeida, José Joaquim de S.º da Silva de Paz do Curato de S.º Vicente, José Manoel de S.º, e Antonio Hyacintho José de Paz do Curato de S.º Estima, prestaram todos juramento na forma da Lei.

Marcos para suas ordinarias edictas de cor. e mandou-se q. se commendam do Sr. Vereador Supplente Antonio de S.º Lita para prestar juramento, e tomou posse, e mais juizes de Paz q. haviam faltado, e o Sr. Aguiar declinou q. não aceitava o cargo de juiz de Paz, e proficiis semis sont. o do Vereador, e houve-se a presente Sessao, de q. os Vereadores, e igual declinou os juizes de Paz de S.º de Balthor, e de Balthor, e houve-se a presente Sessao.

Fabiano de S.º Barros
 João Lourenço Dias Juiz.
 Antonio da Rocha Almeida
 Antonio M.º de S.º

Sessao ordinaria de 15 de Janeiro de 1841.
 Presidencia do Sr. Barão de Balthor

Abriu-se a Sessao estando presentes os Senhores Vereadores Barão de Balthor, Pernambuco, Guimarães, e Miranda, e Sr. Vereador Supplente Thomaz de S.º Almeida, q. prestou o competente juramento. Foi lida, e approvada a Acta antecedente. Por proposta do Sr. Vereador proposita-se de nomear as duas Comissoes de Officio, de Contas, e para nomear as Comissoes p.ª das Officioes os Senhores Barão de Balthor, Pernambuco, e Sr. Miranda, e Pernambuco.

Por proposta do Sr. Presidente procedendo-se igualmente a nomeação
de humo Commisario da revisão, exame de p. rios, e Casca
de Caridade e no posto de rios. Membros da caia, de p. rios,
e foras nomeadas por scrutinio os Senhores Presidente, Gui-
marães, Miranda, Pinheiro, e J. José Marques da Costa,
do qual se mandou officiar.

Resolvo-se igualmente por proposta do Sr. Guimarães pro-
viden a nomeação de humo commisario com p. rios de dois Mem-
bros para revisão, exame das Porturas, e salidas nomeadas
por scrutinio os Senhores Presidente, e Guimarães.

Deo-se humo Cartorio do Ex. Presidente da Provincia
p. esta Camara enviar copia do Alvará, ou Titulo
da criação desta Villa, e se mandou executar.

Dicta p. esta Camara activar as municipalidades, e qualifica-
cao das Guardas Municipaes em todas as Freguezias, e
Cunhas do Municipio, subministrando-lhes livros de
Par e Livros p. a matricula do mesmo Guardas, e
resolvo-se q. se lhe referir-se q. abanar com um
modo a respeito com os seus deveres.

Dicta em resposta do officio desta Camara digando
q. em respeito do Governo Faro, e em indifferencia as
differas q. rias com o concerto de Ponte sobre o Rio
Parabita, e mandou-se a Commisario 3.º Officio.

Humo officio de humo Sumario Carta digando q. por
devido nos livros de Par e Cargos de Par de Faro, pedindo
se delle deprimido, e resolvo-se q. se lhe referir-se
q. sendo o mesmo legitimo e em q. de humo de servir,
talvez talvez estas cartas em os encaminhar, e q. p. rios
a Camara e não deprimido, e q. rias q. rias p. rios.
juramento.

Dito de Manuel José Botelho Administrador
do Con. do Campo. Bello por tempo q. em consequencia
de se mudar para a Provincia de S. Paula tinha circum-
stancias administrativas do Con. de Manuel Fran. de
Sousa Guimarães, e resolvendo-se proceder por scrutinio
a nomeação de humo Administrador, venho esta em
nome de Guimarães, do qual se mandou participar, e
ma intelligencia recubendo do Con. Administrador os
os p. rios, e mais tendente a nomeação de humo

Correio

Dois officios do Fiscal de S. Anna dando contas de 11
sua administração, e enviando etc. de Comições: e em
deu a Comissão de Contas.

Dicto do Superior Alvará Duarte Bruns dizendo q. por
dante não vinha ~~contar~~ jissamento do cargo de juiz de
Paiz do Comisso de S. Anna; e ficou restituido a Comisso.

Dicto do Juiz de Paiz de S. Vicente fazendo nos termos sido
nombrados Elitores jurados q. não residem dentro do Muni-
cipio, e igualmente os acontecimentos q. alli o comissão por
ocasião de tal eleição: e foi a Comissão de Officios.

Dicto do Antecomo José Barbosa Presidente da Comiss-
são encarregada dos concertos, em obsequio da Estrada
do Rio, dizendo q. não pôde dar providencia alguma
sobre o concerto da Ponte de Pedreiras do Salto sem q.
seja determinada pelo Governo; e foi a Comissão de
Officios

Houve requirimentos de Luiz José da Póza Admini-
strador do Registro de Maritima, e arguendo
alçada de residência nesta villa ta o ultimo da Desem-
bro proximo pasado, e se attendem.

Dicto do Fiscal Supplente José Francisco C. de
da Silva pedindo o pagamento de sua ordenada de
dia q. do mesmo mes, e anno referido: e se em cõtra tal
fazer.

Foi a Comissão de Contas o relatório do mesmo
Fiscal.

Desde da de agora deo o Sr. Presidente para a
dem do dia as materias devidas, nomeadas de En-
pregadas, porcuers de Comissões, e que se com-
e fôr a S. Anna

Francisco de S. Barros

Antonio M. de C. C. C.

João Lourenço Dias Junior

Antonio de Paes, Thome, S.

Fernando de S. S.

Sessão Ordinaria de 12 de Janeiro de 1811.
Presidencia do Sr. Barreto.

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Venâdores Barreto, Guimarães, Viveiros, Miranda, e Vianna, foi lida e approvada a acta antecedente.
Forão lidos dois Offícios de Francisco Viana da Silva Reis, e José Vieira Jardim, e outro q. por incommodos de moléstias não podião comparecer para prestar juramento de Cargo de Juiz de Paz do Campo. Dello: do Officio de Camarara Coutinho, e resolveo q. se chamassem os Supplentes Antonio Carlos de Aguiar, Justino José de Souza, e Antonio José Alves para prestar juramento nesta Sessão.

Foi a Commissão de Contas e Telatorio do Procurador Antonio José Dias Carmo, e contas q. apresentou.
Lendo-se na Ordem do dia, entrou em discussão o Officio assignado de Antonio José Barbosa e logo do q. em razão de ter sido recitado pelo Sr. Barreto do Campo. Dello: guaria q. era de indulto da Lei: e decidiu-se q. se lhe officiare de novo para vir prestar juramento nesta Sessão, visto q. estava na casa da Lei para poder ser dispensado.

Então igualmente em discussão o requerimento a diada de Manoel Francisco Fernandes pedindo ser dispensado do Campo de Juiz de Paz de S. Thome por incommodos de moléstias de vias q. sofreu: e resolveo-se q. fosse dispensado contra o voto do Sr. Miranda, e que se chamasse o Supplente imediato em voto para vir prestar juramento.

Procedendo-se a nomeação de Fiscal de esta Villa e Carater forão unanimemente nomeados para Procurador Antonio José Dias Carmo para Fiscal desta Villa Manoel Francisco de S. Thome, p. Fiscal de S. Thome Francisco Rodrigues de S. Thome, e para Fiscal de S. Thome Antonio Luis Ribeiro. e ficou assignada a nomeação de Fiscal p. o Campo. Dello: e mandou-se que se lhes officiare para vir prestar juramento.

Tratando-se da manumissão que tem os Fiscaes de S. Thome e Portiros para se virarem com licença q. dizem para, resolveo-se por proposta do Senhor Miranda q. fosse dada licença q. de P. p. manumissão na Lei do Sr. Camarara para q. os Portiros por tres dias antes nominações de Fiscaes e por elles juramentados para servir nas comissões, e no mais que for mister, e que isto se participasse aos mesmos Fiscaes.

Resolveo-se o requerimento do Sr. Miranda q. se officiare a Commissão de S. Thome para q. informas e consultas da sobrefezas p. a obra do Cemiterio, de q. se trata.

Foi então approvada a intercação do Sr. Claudio para q. se providenciasse sobre o terreno da agua p. o Chapim q. se negita fazer nomeado hua Commissão para q. se informe das immensuras d'igo as exploradas, e insatisfeitas sobre a agua q. corre em terra, e q. se

sendo nomeados p. a aindica da Commissão os Senhores ¹⁸²
Miranda, e Ignacio de Souza Costa, resolveu-se que ^{Barreto}
se participasse a este ultimo, e que se officiasse a Francisco de
Paula Vasconcellos, a quem se fora committida esta tarefa
para informar a respeito.

Procedendo-se a nomeação dos Senhores q. haõ de as-
sistir de visões dos jurados nos Livros foras nomeados
os Senhores Pinheiro para o Campo-Bello, Vianna para San-
ta Anna, e Miranda para São Vicente, e se mandou
participar ao fme de Bar.

Resolveu-se q. se officiasse no Comandante para a mandada
comprar dez campees, com urgencia.

Passou-se a mandado mais quem pedisse a probavadio etc
Preside para ordm do dia paraveres de Commissão, e
que occor, e fexer a Serão.

Fabiano Gu^o Barro
João Lawrence Dias Juiz
Antonio da Costa Miranda J.
Antonio M^o Pinh.
Fernando Ser. Vianna

Resolução Ordinaria de 13 de Janeiro de 1844
Presidencia do Sr. Barreto.

Abrio-se a Sessão estando presentes os Senhores Senhores
Barreto, Miranda, Pinheiro, Vianna. Foi lida
e approvada a Acta antecedente.

Compararam-se para Damario Costa Juiz de Paz desta Villa,
Antonio Jo. Dias Carmo Procurador, e Manoel Domingos
da Silva Maria Fiscal desta mesma Villa, e prestaram o
constatante juramento.

Lia-se hum Officio de Francisco de Paula Vasconcellos eligeudo
q. nao lhe tendo sido entregue a subscricao p. a do
Comitê, nao lhe despois andamento algum, q. prompto
estava a entregar a pessoa q. a Commissão auctorisava, e a
nheiro q. para esse fim existe em seu poder, e participando igual-
mente q. tendo mandado por duas vezes chamar a do-
mingos campees, com defusa do Sr. p. a no caso em que
debe aq. q. se pretende tirar para o Chapim de ta o
presente nao viro, e q. por isso nada tinha feito para a
respeito, e resolveu-se que ficasse o Fiscal auctorisado
para promover a subscricao para a obra de Commissão
e dar-lhe o andamento necessario, recebendo de dicta Sessão
cillo, a quem se deve igual cont. officiar, e distribuir os
com

em seu poder, tendo já a Câmara providenciado sobre o que
de respeito aq[ue]lla, mandando que se officiasse ás Procurador
para se fazer a adopção referida de 1788.
Com os requerimentos do Sr. Paulino José de Paiva e do Sr.
Antonio Professor publico de Latim e Jurisprudencia de m[er]ito
de 17 de abril de 1788. do anno passado e de 17 de maio de
1788 mandou attestar

Entrando-se no ord[em] do dia proprio o Sr. Presidente
q[ue] estava de molida a Ponte sobre o Rio de São João
da Bocaina e q[ue] era necessário q[ue] abastecesse a providen-
cia sobre a fabrica de huma nova Ponte para a qual ha-
via-se ja plantado duas plantas; e depois de alguma
delib[er]ação ficou acordado.

Propozendo o Sr. Presidente a municipalidade de se fazer
o concerto e segurança do barranco da Ponte de Parahy-
ba, e q[ue] se se ficasse o Sr. Quirino mais encarregado para
fazer esta obra, como melhor entendesse, e q[ue] se officiasse ás
Procurador para satisfazer a adopção q[ue] com elle se fez.

Propoz igualmente o Sr. Presidente a q[ue] se se resolvesse q[ue] a
Commissão de Contas examinasse a indirecta q[ue] he por
seu favor se na real da Câmara posto de conta de Pedro de
meide que tem de escripturas a parte da casa de Estima
coelho, para se tornar se directa a mesma real, em virtude
de q[ue]ta a sua opinião.

Ficou acordado q[ue] se se fizesse do mesmo Sr. Presidente pe-
dindo providencias sobre o concerto da Ponte de São Jo-
ão e sobre a segurança da Ponte junto a casa de Pedro de
meide.

Deo[ra]nte a isso mandou mais q[ue]m jurasse a q[ue]lla e o Sr.
Presidente para ord[em] do dia proprio de Commissão, e
se o acordado se fizesse a Câmara.

Fabiano de S. Barros

Antonio de S. Barros

João Lourenço Dias

Antonio de S. Barros

Fernando de S. Barros

Acta ordinaria de 14 de Janeiro de 1788.

Presidencia do Sr. Barros.

Presentes os Srs. Viradores Barros, Aguiar e
meide, Barros, Pinheiro e Sr. Presidente, e
absteo a Sr. de S. Barros. Foi lida e approvada a acta anterior.
Comprou-se e foi lida a petição do Sr. de S. Barros, q[ue] se
juramento se fizesse e se se fizesse a q[ue]lla e o Sr.
Presidente para ord[em] do dia proprio de Commissão, e
se o acordado se fizesse a Câmara.

do Campo - Pello.

Seu se hum officio de Juiz de Paz da Villa emian do Barcelo abista de reuniao parcial dos Jurados de seu Districto, do qual fizeo a Camara interinada.

Dois ditos de burgias Vaccinador Joao Jose Ferrandez e Custodio Luis de Alvarado dignos q. quanto a informaçoes epidemicas q. tem grande parte de Alvarado no decurso do anno passado, se refere a informaçoes q. se havia dado do seu fisco a Camara interinada, e resolva a Comissao de Officio revestida de organisação em posto.

Leitanda-se na ordem do dia organisação de as contas do Thesouro, e despesa do anno financeiro pasado, e do anno e emittes do Governo.

A Comissao de Officio apresenta dirigida a respecta do Officio de Juiz. Presidente em seu mandado que se abra a Camara a parte a Lei q. põem a cargo do Cofre Provincial as despesas das obras do Municipio em geral, e specialmente das que forem feitas em o Porto de Parahibu, a qual sendo approvada em anuimento depois de feita huma pequena alteraçao, se em o mesmo expedir

Foi lido o parecer seguinte: A Comissao que preside da para revisao de Posturas, tendo examinado as actuaes Posturas he de parecer q. esta Camara trate em occasiao oportuna da confecção de hum novoCodigo de Posturas q. melhor se accommoda ás circumstancias e necessidades do Municipio, e em harmonia com a legislaçao em vigor porquanto nao julga as Comissao q. seja possivel, q. as actuaes Posturas organizadas a mais de 20 annos sem q. em todo o decurso deste tempo offerece no cõfite e accõ, possa hoje satisfazer as necessidades publicas tanto affim q. muitas dellas pela sua irregularidade he cahido em completo desuso. Cella das Leis de 14 de Junho de 1841 - Porto, fizeo antes - Igual parecer offerece q. a hum a Comissao foi unanime mente approvada.

O Sr. Residente propoz e foi unanimemte approvada que se levane ao conhecimento do Governo e do Conselho Provincial a Comissao de Officio q. ha de organizar em Porto o Curato de St. Vicente Torres unido juntamente de freguesias unidas q. se regularão, como se pãe colligir do mappa estatística q. consta do tabulario do Provind. do anno passado, bem assim q. se pãe colligir nos pã. enq. em Curato de freguesias de Officio em affim de se curar alli o Curato unido de freguesias.

O Sr. Miranda indicou q. na discussão q. abomina se tomasse em consideraçao q. se ja se estabeleceu das suas freguesias providenciaes como melhor entenderem. resolveu-se q. se autorizasse ao Fiscal para fazer o cõfite e despesa que se pode fazer com cada braco cubra, organ

drava realida, acatada a por jurito, e comminando
a Camara mto. mas a Camara por a salubridade e respeito.
Mas havendo mais quem proira opalava. em 1.º de
sethor Paris. por se dar em do dia parvum de Commis-
saris, no q. occur, ferver a Suras.

Fabiano do S. Barro

Antonio da Rocha Miranda e S.

João Lourenço Dias Junior

Antonio Mto. Pinho

Fernando Pinho Vianna

Sessão ordinaria de 15 de Janeiro de 1841.
Presidencia do Senhor Barreto.
Estando presentes os Senhores Diretores Barreto, Guimarães,
Pinho, Miranda, e Vianna, e o Senhor Secretário abrio
a Sessão. Foi lida, e approvada a acta antecedente com
a observação do Senhor Pinho, que se declarou, q. tinha
voto contra o seu voto a deliberação da Camara sobre
a Cassida de S. Joaquim

Deo-se hum Officio do Cidadão Manoel Gonzales da Rosa
dizendo, q. não podia continuar a servir o Lugar de Juiz
Municipal interino por estar de viagem para a Corte, e re-
solvendo se proceder a nova nomeação de Juiz Municipal
interino obtida unanimidade de votos e Cidadãos Luiz
José da Rosa, o qual sendo officiado compareceu, e pres-
tou o competente juramento.

Hum requerimento do Cirurgião Vaccinador João José Fer-
nandes Goitcho pedindo attestado de exercicio d'os de o dia
1.º de julho até o ultimo de Dezembro do anno passado. e sat-
isfizo

O do Porteiro pedindo pagamento de seu ordenado d'os de
1.º de Janeiro a ultimo de Dezembro do anno passado. e s' man-
dou satisfazer.

O do Fiscal Supplente José Francisco Rodrigues pedindo
pagamento de seu ordenado d'os de 9 de
Dezembro passado e o dia 1.º de Janeiro de 1841. e s' man-
dou satisfazer.

Entrando se na ordem do dia requiro o Senhor Juiz Mo-
raes, e assim se resolveo q. se chamasse mais hum Vereador
para substituir o fallecido, e para se ficar a Camara composta
de sete membros.

Foi lida a parecer seguinte: O Comissario de contas
anunciando a q. apresentava o actual Comissario d'esta ca-
mara achava conformes, e se parecer que seja ap-
rovado. Quanto porém sobre o q. expozem o Comissario
em seu officio de denuncia, ou não se chamarem a juizo aquelles
individuos maldades, ou as dvidas aitta não se resolvendo
he de parecer a mesma Comissario de lha. respondendo q. em

que embora os rios appellam para a foz de São Paulo e esta
se não reuna, os deviam chamar a foz para em São Paulo
de tempo seguir os termos. Salta das Águas 15 de Junho
de 1845. - Direitos. - Pimenta. - Este parecer
discussão foi unanimemente approvado e em
to do Sr. Presidente que o Promotor usou primeiro nas
obranças do rio Branco.

Foi igualmente lido o seguinte parecer da Comissão de J.
sobre o conteúdo do Officio do Sr. de São Paulo e seu parecer
com data de 29 de Outubro do anno findo, julga-se em g.
a primeira parte a Camera fica autorizada, digo fica in-
terveniente em g. 2.^a, em g. tracta de pretensões de direito,
do Distrito de Valença, passou a Comissão a examinar as
divisas dadas entre este, e aquelle Municipio pelo Officio de
3 de Jan. de 1844, e sobre aquella Villa, e por elle concluiu
que se ponto em questao a divisa he o ribeirão do Patrimonia
e a Comissão, que esta Camera deve presenciar informaçes
actas, e saber si aquelles individuos, de g. tracta o mencionado
Officio, estão além, ou aquem do s. l. lio para a foz de
rio de Valença, se em effeito elles são residentes no Dis-
tricto de Valença, he nas do pretensas, como manifestas
infraçoes de Lei, e visto esse caso devia a Camera não se ex-
trahir novos Appellados, e enviar aos Electores Suppletivos
e votados do Distrito, como fazer sciencia ao Collegio na sua pri-
meira reunião a deliberação desta Camera, para que o Colle-
gio deliberar a fozal, como lhe parecer, mas em caso contrario,
isto he, si fozal residirem aquem do referido rio, então se
deverão ser considerados como verdadeiros Electores, e nesse caso
informada da participaçoes do Sr. de São Paulo. Salta das Águas
15 de Jan. de 1845. - Direitos. - Pimenta. - Este parecer
discussão foi unanimemente approvado, e em
no - in g. se pediram esclarecimentos a respeito do fozal
Paz de São Paulo, e do tempo.

Foi approvado o parecer do Officio do Sr. de São Paulo, e do
sembla Provincial sobre origem em São Paulo e Curato de
Vizama, e em Curato de Capella de São Domingos, e em Curato em
pedir.

Entraram em discussão as propostas do Sr. Presidente ad-
naas sobre a reconstrução de uma Ponte sobre o Rio Preto
na Estrada da Bocaina, e sobre a fozal de outro ponto a
caza de Pedro Lehmann, e resolveu-se quanto a primeira, que
se pedisse authorizaçoes ao Governador para abrirem um canal
fazer, e se depois intervisado pelo Conselho Provincial, e
a segunda, que ficasse o Fiscal autorizado para fazer
contratos de madeiras de boa qualidade, e em g. se pedisse
a parte toda a largura do rio, tendo o canal em g. se pedisse
no de alto, e todo de largo, e se se offerecer a m. fozal
hoem a dor para satisfazer a obra.

Resolveu-se que se offerecer a Comandante do Sacramento
para entrar as matancias da Igreja velha em favor de Com.
1845

terio, e visto caso mandar al camon de deditio que
amara grande ruina: Com anexo q. n. officium de Cam-
elia Provincial fudido de aduicias de off. ditta Com an-
do a concussao, q. fudido p. poder fazer a concussao de
a do por Francisco Garay e outros q. se produzto em beneficio
da Obra do Hospital actual.

Propoz o Sr. Presidente q. disprido a Lei q. se or dicitur
na da Camara interuem em arco fute, mas em fudo de
Procurador, ou de outros particulares, na muerario q. abame-
ra deliberar a respeito: fudo a di ad a muerario de
Sr. D. Alexandro

Propoz mais o Sr. Presidente, e assim se resolveo que se
representasse a Camara Provincial p. muerario an-
notar a Carta vitta para em usar fudo de applica-
do p. afactura da Tabla das Termos da Camara na
nova Cadia, de clar ando. n. valler e officio de Cadia
vitta, e muerario correspondente a q. se or dicitur
Resoluo. n. a muerario de Sr. D. Alexandro q.

sufficiate as Procurador para muerario fudo de muerario
nos para esta Camara, humo de muerario p. alguns de largura
e dez de comprimento, e outra de fudo de comprimento
e dez de largura.
Das havendo mais q. muerario fudo de alavoe dos Sr.
Presidente para orden do die parvicio de Comissioes
e q. de muerario, e fudo a Carta.

Estados em nome
Antonio de Paula Miranda Jr.
Antonio Mex. Pique
João Lourenço Dias Juiz.
Fernando de Vianna

Suma ordinaria de 18 de Janeiro de 1845.
Presidencia de Sr. D. Barreto.
Abria-se a Suma stando presentes os Sr. D. Vinodons Ben-
veto, Guimaraes, Thacur de Pichino, Vianna, e os Sr. D.
D. Pedro Ramos da Silva, e Marianno Benicio de
prestadas, e competente juramento, e muerario
foi lida, e approvada a fudo de muerario.
Stando presente o Sr. de Bar de D. Vicente Antonio
Cartas lidas fudo de muerario e competente juramento na
forma da Lei.
Lido humo officio de Sr. D. D. Guio Barreto dicitur
q. por dante na vitta fudo de muerario do largura
fudo de Bar, e muerario o Diploma e qual resolveo q.
fudo de muerario remate do fudo de muerario de fudo de muerario
juramento no die 25 de muerario.
Dicto de Bar e Sr. D. de Maria fudo de muerario fudo de muerario

participação, e resolve-se q. fôr convidado para o mesmo dia.

Dito de Carlos José da Silva Tomu participando, estava fazendo o concerto do Porto do Salto para a super-
ya pela Camara, q. o devia mandar nominar e resolve-
se q. se lhe responder q. abastava pagar a obra por
hã avaliação feita por dois peritos, e que por sua parte
nominava a Antonio José Barbosa para com o outro q.
de nominare fazer a mesma avaliação.

Dito do Fiscal desta vida dizendo q. o muro do rio entre
pedras e cutadão de tal, etc. etc. e se comprometter
afaz, e adu brava quadrada de calca da pila esquerda
de 11/2 de q. se em de is a mão d'obra fãrio 2/3 de
3/4 de d'ouro. e. etc. etc. e q. existe hã sistema
pedreira murrada no Muro dos Paes junto ao tempo
da Sta. Barbara, q. não dista da rua do Rosario em air de
20 de 25 braças, e onde se pode tirar a pedra necessaria
aniam como q. hã alguns proprietarios q. dando se. etc.
apêda se. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
q. se comprometter afaz calca a parte de sua
q. se comprometter a sua conta, e resolve-se q. se nomearem
humo Cammraes de tres membros para com o Fiscal
determinar procedimento do nivelamento das ruas e de bairros
della sem pitar as calças, sendo em mado por escrito
no os Sthores Guimaraes, Miranda, e Lito, e que se an-
ticipa a os humos Fiscal para fazer calca de is de can-
to da rua direita em direitas a rua do Curador ta fãrio
em com a posta da Igreja, e q. se de d'agua hum raro
se calca de hã a posta de humo Igreja de mado de a
calca de ter de q. palmo de largura, e humo q. se
figura quebrar a pedra necessaria, e distribuir por aquel-
las fãrias, q. se q. se de calca a parte de sua q. se
responde a sua conta, e de bairros do nivelamento, que
se fãrio, enviando a esta Camara hã relação das mes-
mas fãrias, ficando o Cammraes auctorisado para a
pagar as despesas, e q. isto se. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
Fiscal, tendo o Cur. Ramos da Silva votado contra por
ser de opiniao q. nivelamento das ruas fãrio por eng-
nhos, afaz de se evitar, e impyricos.

Determinando se a guisa de se l'vados deviam fallar contra
do, ou de se, dividio-se q. deviam fallar de se contra
voto do Cur. Ramos da Silva, e outros.

Foizido humo requerimento do barbeiro pedindo o pagamento
de seu onerado, e humo mes, e gratificacao pelo curtelio de
Lampião, e se mandou ad'procurador q. satisfizesse q. se.
etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.

Seo se humo representacao dos moradores de S. Joazeiro pe-
dindo para se d'essas afaz de se enar em S. Joazeiro de
S. Joazeiro e entrando em desobediencia proprio q. se fãrio em air de
S. Joazeiro se. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
q. se comprometter a sua conta, e de bairros do nivelamento, que
se fãrio, enviando a esta Camara hã relação das mes-
mas fãrias, ficando o Cammraes auctorisado para a
pagar as despesas, e q. isto se. etc. etc. etc. etc. etc. etc. etc.
Fiscal, tendo o Cur. Ramos da Silva votado contra por
ser de opiniao q. nivelamento das ruas fãrio por eng-
nhos, afaz de se evitar, e impyricos.

tem se apresenta para a parte alguma. A
 Miranda propoz q. se fosse supposto em seu nome o voto
 que se acabava de tomar p. a parte opposta houve um voto
 e foi de dois de - e pela affirmativa contra voto do Sr. Presidente
 proprio do Sr. Miranda e um da parte is divisas a Camera
 de - e q. approvando parte parte mas e ficou adiado
 a discussao abrogando o voto do Senhor Presidente.
 Os Senhores Senhores da Tribuna ficaram vencidos.
 e ordenado de despartos e vinco voto mil mil annos.
 Não havendo mais trabalhos, sendo dada a hora
 ficou a presento o Senhores.

João de Barros
 Pedro Ramos da Silva
 Antonio Maria Pires
 Antonio de Paula Miranda
 Antonio de L. Leite
 Fernando Pereira Vianna

Sessão extraordinaria de 25 de Janeiro de 1845.
 Presidencia do Senhor Barros.

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Senhores
 Barros, Miranda, Pires, Ramos da Silva, Vianna,
 Leite. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Companheiras José F. F. Jardim, Antonio Carlos de
 Paula, Thomaz Rodrigues Pereira, e prestaram juramen-
 to o primeiro de juiz de Paz, e segundo de Supplente
 do Campo Velho, e terceiro de Juiz de F. Vicente,
 tendo o Sr. Ramos da Silva votado contra a parte do
 juiz de Paz Supplente, e se mandou fazer publico por esta
 Casa.

Foi o Sr. Senhores Barros do Sr. Presidente para estabe-
 lecer uma corte do estado da guarda Municipal do
 Municipio no fim de cada tres annos, e foi a Commis-
 saõ.

Apresentou requerimento dos Senhores da Camera pedindo pro-
 vincias sobre o sustento, curatores de suas em lictas, e
 desfrachou-se por recomensar ao Excelissimo Sr. de
 Faria, e este pela Lei Provincial de 27 de Maio do
 anno passado passou sobre o Sr. e ordenou da Lei
 provincial de revenda completa, providencias sobre o
 que se suplicantes requerem.

Companheira o juiz de Paz do Campo Velho Francisco
 de Paula da Silva, e prestaram juramen-
 to o primeiro para Juiz de Paz do Campo Velho, e
 em unanime approvando a supplicação, prestam o com-
 promisso juramento, em do Sr. Ramos da Silva supli-
 cante q. a seu voto seria se por escrito.

Tratou de se da nomeação de Fiscal do Campo 1806
Bello, foi nomeado por o exterior Joaquim de Oliveira (Barb)
Porto, ao qual se mandou officiar para vir prestar juramento.

Foi lido hum officio do Juiz de Paz de S. Vicente referen-
do de S. Victoriano Martin de Almeida e Francisco
Theodor de Augustus e outros aluns do Libanio de S. Vi-
archa, de que ficou abarnada a entrada.

Foi dito do Fiscal da Villa, pedindo que se auctorise
ao Procurador para a prestar e clinchos necessarios para a
obra do Cemiterio, e avarias arrelaçoes das pessoas, que se
compromettam a calçar as frentes de seus predios, pre-
cluzido igualmente se auctorizado para eavar as li-
cencas para edificar afim de regular a edificaçao e nivel
dos edificios, participando a obra bastante avarizada
a riu do Lavapies, e que tendo se avarizado a Ponte
entre o Rio Barroco na Estrada do Cafundá, e Porto
rio foi lida a constitucão hãe nova Ponte a riu de S. Vicente,
a qual prescripto estava a ceder ao publico humo ar, q.
fosse indemnizado do seu custo, e resolveu se, que se au-
thorizasse ao Procurador para elar ao Fiscal pro impen-
tano a g. de 2000\$ para a obra do Cemiterio, e que
se de hum ao mesmo Fiscal q. quanto as licencas se
edificar, fizesse observar as Portarias, e em hum do se
com a Commissão já nomeada sobre o nivelamento
dos edificios, e que ficasse elle Fiscal auctorizado, para
mandar fazer o convento necessario na riu do Lavapies
com cascalho, pedregalho e cascalho de morno do Rio,
e que se officiasse ao Procurador para satisfazer a riu de
S. Vicente a Ponte do Rio Barroco, resolveu se que se
officiasse a Estrada de S. Vicente, e lida de se. lida que
para ter lugar o pagamento da nova ponte, que se
constava a figura, na riu de S. Vicente, e lida de se.
pontos, e q. abarnada nomeava de se. para hum ar
a Ellano de Goualves da Silva Gomes, e que elle nomeasse
outros para sua parte, e q. riu de se. lida de se. lida
de lida de se. lida de se. lida de se. lida de se. lida de se.
q. se pedisse permisso auctorizada ao Governor.

Resolveu se as listas parciais dos fundados do Campo
Bello, e S. Vicente, e Gattardo, e lida de se. lida de se.
resolveu se q. logo que o Cur. Presidente a riu de se, fi-
zesse publico por Edital a riu de se. lida de se. lida de se.
e os avisos necessarios em humo de S. Vicente, e Barroco.

O Cur. Presid. fizeu q. tendo a riu de se. lida de se.
pagar as despesas feitas com diversos pontos, e se men-
dava em riu de se. lida de se. lida de se. lida de se.
ra com a riu de se. lida de se. lida de se. lida de se.
ruiu de se. lida de se. lida de se. lida de se. lida de se.
S. Vicente e S. Almeida, e lida de se. lida de se. lida de se.
zasse ao Procurador para mandado de se. lida de se.
Gomes

que por isso não podia unir o Emprego de Jure de 1847
1848; e resolveu-se q. se lhe supran omni, q. nos não ~~deve~~
alterar divas. em suas causas - que foram devolvidas comi dadas
para ser prestas juramentos.

Humo requerimento de Manoel Francisco adillu se
divida facultada para abar hum otalho no comi dadas
vitas ma Fazenda e de Domingos Martins dos Ometos
para ser depois indenizado das dizeiras pela Camara,
e despachou se a mas tenha lugar e que pedia o Cap.
pobante, porque abomara has esta autorizada por itas
dispugas, mas a Camara para q. o Suplicante com
a condicoes de nos visinhos promovoa a abertura de
comi dadas com o que fará relevante servico, visto
digo que he de utilidade publica.

Deo de São São de Oliveira pedindo o pagamento de
do ordmado de Caracaras sobre dia 11 de Junho de 1848
cont. e despachou se q. o Comandante uniformado o que
na lhe estinguir devendo satisfazer.
Indicou o Sr. João de Barros, e foram arcaos q. se referiam
ao Sr. Just. exigida q. vinda q. antes - Jure de Di
vitas, q. fora devolvida, visto a autoridade q. da reunião
de Jure.

Chamar Rubem Membro da Commissão especial
apresentou o parecer seguinte. Commissão encargada
do exame da condicoes de humo agua de Chacara
de Manoel Francisco dita Villa, principia, nos tra
balhos em um campo com o nivel das de os fundos
do quintal de Joaquin Pedroza alongando o mesmo
de ago do mampo do. Manoel Francisco nos
palmas com o nivel competente. Com o se igualmente
o nivel desde o campo velho de Francisco de Almeida até o
dito Manoel Francisco avante de os com o nivel alter
ra para a mudanca das fabricas deste, que em com
municar da condicoes d'essa agua devon ser man
dados. A Commissão Com o nivel, ouvindo a porem se
tendidos na materia ora o com o nivel de ago
em duas mil e quatrocentas braças, dependendo este de feis
bicas de solo e alguns cada braça, e a bicas de solo e alguns
cada braça com o nivel de andamento, e ora se toda a
dizera inclusive a mudanca das fabricas do mampoa.
De Manoel Francisco em 3. de Febr. tendo suplicado
com o com o nivel de ago de 607 920 q. com o nivel
tra da conta, q. pade se. He m. onde satisfazer por
em 6 de Febr. de 1848. Rubem de Almeida de Com
rio de Souza Costa e o qual porem porem em di
vitas, resolveu se que se m. onde se satisfazer a q. de
pellido, q. a mas na Commissão porem m. onde cada
mento de Jure porem já com o nivel de ago e porem aba
mente resolveu se porem se a porem de Jure.

Antonio e M^{te} Pinheiro
 Pedro Ramo da Silva
 Antonio da Rocha Miranda
 Fernando Per. Vianna
 Antonio P. L. de S. A.

Sessão extraordinaria de 20 de Fevereiro de 1841.
 Presidencia do Senhor Pinheiro

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Pinheiro, Ramo da Silva, Miranda, Vianna e Lute. Foi lida e approvada a acta antecedente. Estando presentes o Juiz de Paz desta Villa e o Juiz de Paz do Parochia desta mesma Villa, e Juiz de Paz do Campo-Bello, fallando os Juizes de Paz e Juizes de S. Vicente, S. Antonio, e Campo-Bello, procedendo a juramentação geral dos jurados, e que feito se mandou reabrir a Sessão a respeito, e mandou a Camara o dia 10 de Março proximo futuro para a Sessão extraordinaria a fim de serem reabertas as Cédulas dos jurados, e fizesse o presente.

Antonio e M^{te} Pinheiro
 Antonio da Rocha Miranda
 Pedro Ramo da Silva
 Fernando Per. Vianna

Sessão extraordinaria de 10 de Março de 1841.
 Presidencia do Senhor Barreto

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Miranda, Pinheiro, Ramo da Silva, e Vianna. Foi lida e approvada a acta antecedente. Logo se abriu o officio do Juiz da Costa Atrevida, participando a mesma Sessão mandado do Director interino das Escolas de Instrução primaria da Provincia: em virtude do qual se lhe fez a seguinte assignatura: e se provida a Camara a regerimento do Senhor Pinheiro a respeito

Não houve. Foi lida, e aprovada a deliberação anterior.
 O Senhor Presidente declarou por objecto da presente
 reunião a reunião, e sempre a Comarca das duas
 escolas de Artes, e bem assim hum officio do Sr. de Sá,
 em que se participava que nas escolas de Artes de Sá,
 não se podia haver collegio no dia 15 de março, para
 dante officios indigidos a respeito do Sr. Presi-
 dente, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas
 escolas de Artes, e hum officio do Sr. de Sá, em que se declarava dar ás ditas

Fabiano de Sá
 Antonio de Sá
 Antonio de Sá
 Antonio de Sá
 Antonio de Sá
 Antonio de Sá

Sessão Ordinaria de 20 de Abril de 1844.

Presidencia do Senhor Barão.

Abriu-se a Sessão estando presente os Senhores Pinheiro
Barão, Pinheiro, Ramos da Silva, Miranda, Figueira e
Lito. Foi lida e approvada a acta antecedente.

Propoz o Sr. Presidente que se dividissem para as comissões
das Comissões d'Officio, e de Cortes, e Comissões an-
nuais d'Hum e Comissões d' Obras Publicas, e offi-
ciarias, foram nomeados para as Comissões de offi-
cio os Senhores Presidente e Ramos da Silva, para as Cortes
os Senhores Pinheiro e Miranda, e para as Obras
Publicas os Srs. Pinheiro, e Miranda.

Leu-se humas Portarias do Governo Provincial mandando
a esta Camara informar se a Igreja da Capella de
S. Joaquin existe do lado direito, ou esquerdo do Taboal
do Patriarcha, e divide este Municipio com o de Sta. Ma-
ria, e resolveu-se significar a realty e obterem a denen-
cia no respecto.

Dicta para esta Camara remetter a conta das despesas
feitas com o reparo das Pontes do Rio Pirapitanga e
Taboal, junto para serem pagas: e se em outro remet-
ter.

Dicta remittendo hum encublar do Discurso com que
fôz feita a abertura da Assembleia Legislativa Provincial
no dia 1.º de Maio proximo pasado, ficou a Camara
em silencio.

Dicta para esta Camara informar acerca dos limites
provinciaes dar-se do Curato de S. Vicente Ferrer com o
Curato de S. Gregorio, e foi a Commissão d'Officio.

Hum Officio do Secretario do Collegio Nacional remittendo
a acta, a qual se mandou dar o devido respectante.
Dicto de que se pagasse de S. Vicente representando annu-
alidade de se enas a lla hum Dotted 1.º de Letras, e costas
se remittendo a S. alha a Igreja de aquelle Curato, e resol-
vendo-se o Sr. Officio do Governo fazendo-se ver annu-
idade de se enas a lla hum Dotted 1.º de Letras desta pa-
rada e humo que pelo Instituto Normal, e tambem se
traz os Curatos do Municipio.

Dicto de que se enas a lla humo alha dos Guardas Nacionais
novas, qualificados, e indico em lha marca a arma
de Cavallaria, e foi a Commissão d'Officio.

Dicto de que se enas a lla humo alha das pedras
de a presente Sessão Ordinaria, ficou a Camara em silen-
cio.

Dicto de que se enas a lla humo alha das pedras
de a presente Sessão Ordinaria, ficou a Camara em silen-
cio.

de 20 de Maio de 1844 - e os valores - e q. n. - the mandado pagar.
 Dito do Secretario da Companhia de Cidades de ~~Barcelo~~
 fmo Juiz de Causas e Juiz de Direito da dita Comarca e de todo o Império.
 Com requirimento de Superior da Nova Administracão
 do Sup. da Martagnina, pto da Comarca at-
 no Império nos termos de Jurem, Termos, e Mand. do
 con. anno, etc. atalhou.

Companhas, Regal da Vida, e apresentem o Relatorio
 de sua Administracão, a qual se mandam abrenhar
 e Obras Publicas.

Por isso se requerimento do Sr. Miranda q. se chamam
 e mais hum Supplemento p. o presente Seres.
 Não havendo mais quem julique a palavra, sendo toda
 a obra dos Sr. Presidente para serem deica, com seus
 e Comissarios, e que occorrem, e fixou a Sentença.

- Roberto de Barros
- Antonio de L. Leite
- Antonio da Rocha Miranda & L.
- João Manoel de
- Antonio M. de Pinho
- Fernando de V. Vianna

Sessão Ordinaria de 27 de Abril de 1844
 Presidencia do Sr. Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Senhores
 Barão, Barão da Silva, Miranda, Pinheiro, Leite de
 Silva, e approvada a Acta anterior.

Leu-se hum Portaria do Govern. Provincial participando
 ao Sr. M. o Imperador de nomeado o dia 2 de Maio
 do anno corrente para o Estado de Minas de sua
 roação e Sarracão, do que ficou abrenhar a
 mandado pagar publico por Estatuto.

Dito participando ter ordenado ao Chefe de Legação que
 a Companhia de S. Fantaria da Gu. na Nacional da
 Barra-mansa, que fazem parte de Batalha desta
 de C. com a remuneração de 7.ª Companhia, sendo com
 tudo dispensada de comparecer na parada geral de Ba-
 thão nos dias marcados, devendo o pagamento da sua
 parada, do que ficou a Camara interna a.

Dito sem attido hum exemplar do Relatorio da Direcção
 das Obras Publicas desta Provincia, e cestas de cada
 um dos Chefes das guetas de C. das mais obras,
 e Camara interna a
 e de Comissarios de C. e Relatorio, e Com. do Com. do

ter: A Commissão, circumscrita à interpor o seu parecer
 em acôrda da informação que se deu ao do Ex.º ^{Supremo} ~~Supremo~~
 Presidente desta Província acerca dos limites, que se devem
 dar à Freguesia de S. Vicente, caso seja elevada à esta Cotte-
 gonia, julga que se deve respectiva mente ser o mesmo
 do da dita Freguesia limitrophe com o Município de Barra
 e Barra e com o de Salinas, deve por aquelle lado ser a
 mesma em virtude, que se trata de aquelles Municipios, e
 bem assim quanto lado de Olivenas as mesmas, que servem
 de limites à Província, e com a Freguesia desta Villa em
 sua divisa que se tem presentem. De limite do Districto
 de Paz, julga ter appropriação de Barra e Barra da
 Silva. A Commissão com missão entende que acerca de
 que pomera o juiz de Paz de S. Vicente tem a qualifica-
 ção que fez de 199 procos d'ago de 198. Guardas Nacionaes
 entende que a Commissão deve designar duas Comprehensas,
 e com a mesma linha de comprehensão do Governo não só
 esta designação para se prompto e nussos Governos provi-
 dentiar acerca dos officios, como tambem deve se fazer
 sentir que aquelles Comprehensas devam ser as mesmas que se tem
 que a arma de Cavallaria e que a Commissão acha rasão
 pelo pedido de Barra e Barra da Silva. Entende em
 discussões isto pareceres foram approvados, ficando por
 vicia a no 10 parecer contra das divisas com Salinas,
 Barra e Barra.

O Ex.º Senhor da S.ª pedio licença para se retirar a audi-
 encia do juiz de Paz, e se retirar.

Não havendo mais quem queira apelar da S.ª
 assist. para encerrar a dita pareceres de Commissão, e
 que o com. se fezer a S.ª.

Fabiano de S.ª
 Antonio de S.ª
 Antonio de S.ª

Antonio de S.ª
 Torquato de S.ª
 João de S.ª

Assas Ordinaria de 29 de Abril de 1815.
 Presidentes do S.ª.

Abriu-se a S.ª estando presentes os Senhores Juizes
 do S.ª. Barros, Barros da Silva, Pinheiro, Almeida, Barros,
 Leite. Foi lida a acta anterior deute, e se pôz em discussão
 do S.ª. Pinheiro q. no parecer da Commissão sobre os limites
 do S.ª. Vicente se deva ser a mesma de S.ª.

do Senhor Lute quem tenha visto a favor vades, ... em nome de in dicar-
vidas para o Estado de Valença, ...

no Conselho dos Deputados de S. Paulo
Les-se hum requerimento de Cirurgias Vecinadas ...
do attestado de curação nos nome de ...
Mano do corrente anno, e se lhe attestou.

Cidades do dia

O Sr. Mano da Silva apresentou ...
potta a Directoria do Estado de ...
unanimemente approvada.

Foi lido e approvado unanimemente o parecer seguinte: Com-
mitta-se a officio de Repartidor de ...
Publico para que forme acções contra o bidação ...
bonis por ...
acceptar o cargo de juiz de Paz para quem fora eleito ...
do do ...
de por ...
ginas dos officios de ...
este ...
de 4 de Março, e 12 de Maio de 1784 -
dado de 29 de Maio de 1784 -

Foi approvado o officio de ...
e ...
Presidentes ...
...
...
...
...

Comprou-se o ...
Entrando ...
...
...

...
...
...
...
...
...

Antonio Maria ...
...
...
...
...

(Signature)

Fernando Pereira Vianna

Sessão Ordinaria de 30 de Abril de 1845

Presidencia do Senhor Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Pinheiro, Escobar, Ramos da Silva, Miranda, Vianna, Leite. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Foi lido hum officio do Juiz Municipal interior de Ligeira p. q. ha a Corte, e q. por isso não podia continuar a ser o lugar do Juiz Municipal. Foi nomeado Juiz Theorico D. Jozé do qual se mandou officiar para os juratos jurarem.

Hum requerimento de Luiz José da Costa Administrador do Reg. da Moagem para provido attestado de carreira em 20 de abril. e se attendeu.

O Sr. Barão da Silva a p. presentou redigida a informação q. se deu para os Juizes no obra da guerra em 1840 de Paulo da Silva. p. d. de m. suspensa de emprego de Promotor Publico. a qual foi approvada, e se mandou expedir.

Fabiano da Silva

Antonio da Silva

Horacio da Silva

Antonio da Silva

Fernando Pereira Vianna

Joaquim da Silva

Leite

Sessão Ordinaria de 1.º de Maio de 1845

Presidencia do Senhor Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Pinheiro, Escobar, Ramos da Silva, Leite, Miranda, Vianna. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Compramos os Cidadãos Sócios do Senhor Barão para de ser desta Villa, e foi Theorico Theorico Municipal interior, e presentou juramento na forma da Lei.

Leu-se hum Off. do J. Coronel Antonio da Silva de Ligeira q. acceptava de bom grado a nomeação q. delle se fez Camara Juiz para assistir ao Acto Solenne de Louçã e Sagradas de S. M. Imperial o Sr. J. da Silva, e ficou a Camara interada.

Dito do Fiscal da Villa mandando e pagando a 23/1840 p. Galvão q. se pagou das contas q. apresentava a 23/1840

dispensas feitas com as obras á seu cargo. e mandou-se q. se fosse
haver satisfizesse.

Dito do Sr. Guimarães respondendo q. hia quanto antes cuidar
em fazer o concerto, ou reparo no Banheiro do Parahibe
para segurança do Bate. Fizer intercedida a Camara.
Foi approvada a denuncia de d. Antonio de Jesus sobre a
Portaria, q. indica o dia da Coroaças de S. M. J.
Indicou o Sr. Ramos da S.ª, e assim se resolveu, q. se fizesse
am. p. os Sr.ºs. M.ºs. do Triunfo, e S.ºs. da Provincia par-
ticipando a Secretaria nomeada para a mesma
da Coroaças.

Foi lido o parecer seguinte: A Commissão de Contas tendo
examinado as g. apresentadas e Recurram. da Camara, achou-as
conformes, e somadas com hys pignons antigos de 800 r.ºs. d.ºs. 20
contra esta Camara na recolta das multas do Juro, e Fiscal,
e hie de parecer se recorrendo ao mesmo Relator toda
a acclividade na cobrança das multas antes q. prescrevas.

Esobre as g. apresentadas o Fiscal d.ºs. tambem reche
huy pignons antigos de 400 r.ºs. contra esta Camara no
d.ºs. m.ºs. D.ºs. duas vezes feitas com o p.nte de Pedro
de Almeida, stando todas as em actas. Salla das Juros
o 1.º de Maio de 1744. N.ºs. Miranda - Entrando
em discussão for approvada com substituição dos enganos.

Por haverem mais q. um juiz apalavado, mandou-se q. se
fizesse Ordinaría em 20 de Junho, e fizesse-se a presente.

Antonio e M.ºs. P.ºs.

Fernando de Vianna
Antonio de Rocha Miranda S.º

Ordinaría extraordinaria de 20 de Junho de 1744.

Presidencia do Senhor Barreto.

Mandou-se a suas alturas presentes os Senhores Vinhedores Bar-
reto, Miranda, Vianna, Pinheiro, e o Senhor Supplente
João da Hora que portou o competente juramento. Foi li-
do e approvado a toda antecedente.

Lido se duas participações do Sr.ºs. Lusbar, e Guimarães
pedindo q. se mandasse uma comarcação á presente. Curas. do
de f.ºs. da Camara interarada.

Mandou-se q. se fizesse de Paula Vasconcellos dizendo que
se fizesse juramento para f.ºs. de Vinhedor Supplente q.
quize q. se fizesse a sua sede, e sendo acclado provisionam. de f.ºs.
de f.ºs. de f.ºs.

Dito do Sr.ºs. Ramos da S.ª dizendo q. por em t.ºs. ora
de f.ºs. de f.ºs.

sobre os mesmos meios ficando a arbitrio do Acto da lavaca de S. A. 99
Imperial, produzidos em consequencia em dispensado. *(Caravel)*
Camara nomeou ao Sr. Presidente para ir em dois
lugar.

Uma Portaria do Sr. Presidente participando os nomes
a Sr. Maria d. U. para servir o Lugar de Juiz Municipal
pal. e se lhe mandou participar, e marcou-se-lhe o prazo
de trinta dias para solicitar o seu Titulo, e q' isto se com-
municasse ao Juiz.

Dicta participando ter se marcado o dia 15 de
Julho proximo futuro p. o Acto do Estorno da Lavaca de S.
M. Imperial. e mandou-se-lhe se fizesse publico por Edital
q' se exigia para os povos para abrenirem em suas casas
por tres dias.

Dicta para esta Camara participar os nomes das pessoas
nomeadas para abrenirem a Lavaca de S. M. I. e
se mandou cumprir.

Dicta designando ao Sr. Sr. João Vitor de Souza o Sen-
hor de S. Joao de O. e mandando-se-lhe a nome propria fons
de nome de Sr. Manoel de Silva em cinco tomos, livros
em quatro, e Archivos como se em ley.

Dicta participando ter indeferido os requerimentos de
Francisco de Paula de S. e mandando-se-lhe em dispensado de
servir o Lugar de Promotor Publico. e mandou-se-lhe que fosse
exigido a pena em particular juramento.

Dicta Presidente produzimento por tres tomos p. o Acto da labor
de S. M. Imperial.

Das havendo mais qum. produzidos e abenrimos, fons
e apraximado a Camara.

Antonio de S. M. I.

Antonio de S. M. I.

Antonio de S. M. I.

Assão ordinaria de 30 de Agosto de 1811

Presidencia do Sr. João Vitor de Souza

Abri-se a Sessão estando presentes o Sr. Sr. Manoel de Souza
Sr. Manoel de Souza, Sr. Manoel de Souza, Sr. Manoel de Souza, Sr.
tando com causa participada do Sr. Sr. Manoel de Souza, Sr.
lida, e aprovada a Acta antecedente.

Requerimento de Sr. Sr. Manoel de Souza, Sr. Sr. Manoel de Souza, Sr.
danja ao Sr. Sr. Manoel de Souza para ir a Sessão de S. M. I. em con-
at Supplemento da Sessão de S. M. I. em con-
Le-se humo Portaria do Sr. Presidente da Comarca de

Resolvendo haver o Ex.^o Ministro do Império ficado interin-
tando das funções g. hias representadas esta Câmara no ato do
Solimne da Agracia, e Coroaçãõ de S. M. o Imperio dor-
do q. frou a Câmara interinda.

Concomisso o Senhor Vianna, etomouo abento.
Procedendo a nomeaçãõ das Commissoes de Contas Officio, e frou
nomundo por representatio para a de Officio do Senhor Ramo
da Silva, e Escobar, e para a de Contas do Senhor Presidente,
e Vianna.

Procedendo se igualmente a nomeaçãõ de huma Commis-
sãõ de Obras Publicas, frou nomundo os Senhores Lute, e Uli-
randa.

Continuando se com a leitura do interinente prohibido hua
Portaria do Ex.^o Presidente da Provincia para ate Câmara
informar a cargo da representacão do juiz de Paz de S. Paulo
que vivia por respit, e quimando se da usupracão delimites
portunentes a esta Municipio, por interinente frou o juiz de
Paz do Cassin Provincia de S. Paulo sendo igualmente lida
hua officio do mesmo juiz de Paz de S. Paulo de S. Paulo sobre
o mesmo objecto, e documentos annexos, e resolveu se que se nome-
se huma Commisãõ ad hoc para informar a tal respeito, a
qual se devia remetter a respectiva Portaria, mais papéis, e co-
mo copia do Alvarã da creacão d' dita Villa, frou nome-
ado os S. dadas Thomaz de Paula Pinho Lute, e Mano-
el Card. Lima, los quos se mandou officiar declarando se
a urgencia da informacão.

Duas dietas participando haver S. M. o Imperio a dor fi-
cado interinado das funções de que se compoem a Representacão
do hua representado esta Câmara no ato do Solimne da
Agracia, e Coroaçãõ do que frou a Câmara interinda.

Dito mandando se a esta Câmara frou a dispor, como
ordinario, e ordinario curativo, e condueçãõ de presos pobres al-
muel das casas para as Escolas Primarias, e eterbitorios para
al. muel de a. cobrada.

Ditas dietas remettendo se as Luis Provincias, e se mandou
a Commisãõ de Officio.

Ditas dietas participando se nomundo ao Senhor Ramo da
Silva para ir no lugar de juiz d' Officio, e se se mandou com o para-
zo se lida das para o lido de frou S. Paulo, e que isto se pro-
prieu no de S. Paulo.

Ditas dietas participando de Antonio Noylari S. Paulo, e frou
to. frou mandando se a esta Câmara com o hua representado o actual juiz de
Paz de S. Paulo, e frou mandando se officiar dos S. Paulo frou
S. Paulo mandando se para ir no lugar de frou S. Paulo, e frou isto se
do S. Paulo.

Ditas dietas participando de frou mandando se a esta Câmara com o hua representado
do S. Paulo, e frou mandando se para ir no lugar de frou S. Paulo, e frou isto se
do S. Paulo.

...
...
...
...

Dieta do Sr. Leite participando ter avaliado a Santa sobre
 o Sr. Camarin na Estrada do Cafundó na granaria de **Camarin**
 D. H. P. 640 e firmados o comprador os fundados, e respondido
 do os praxanos: e se em outro officio ás Promotorias para
 pagar-lhe depois o cumprimento ás condições, a que se obrigou.
 Dieta do Fiscal de S. Thomaz, foi a Commissão d'Officio
 Humo reconhecimento do Professor Publico de Latin e de arte
 pedando affectado de omeio: e se em outro praxano.
 Dieta de C. Antonio foi Vieira exigindo o pagamento
 de Santa em favor do Sr. Barbosa: e se despacho que
 o Promotor foi avara autorizado para pagar-lhe, mostrando
 do ter fundado os fundados, e firmados os praxanos com
 de a commençação feita com os alvarados.
 Dieta do Henrique Saitte sobre hum fornecimento, que está
 em termos do hereditario do Saluado Major Comra, e se se
 encerra ao Fiscal para providenciar.
 Compras de S. de S. Agueda collecta das Rendas Paro-
 chias d'esse Municipio, e em virtude do Tratado que agrem
 entou praxano pagamento, tomou praxano.
 Indico do Senhor Miranda, e se se resolve, que se refo-
 vore a Sr. Maria de Oliveira para vir praxano pagamento
 do Lusar de S. J. Municipal.
 Não havendo mais quem praxano a praxano do Sr.
 Praxano praxano Ordem do Sr. praxano do Commissão
 praxano praxano, e se se praxano a praxano.

Antonio Alvar Pinto
 (Horacio de S. L. de S. J.)
 Fernando de S. J.
 Antonio de S. J.
 Joaquim de S. J.
 Pedro de S. J.

Sessão Ordinaria de 24 de Agosto de 1844
 Presidencia do Senhor Antonio

Horacio de S. J. utando praxano os Senhores de S. J. de S. J.
 is, Escobar, Ramos de S. J. de S. J., e S. J. de S. J., e
 Roxa. Foi lida, e approvada a lista antecedente.
 Lev. subum Officio do Fiscal da Villa para que se de S. J. de
 alvaramento em termos de Marçal. S. J. de S. J. de S. J.
 do Sr. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 visitar visto que estrutava a sua, e resolve, e se se de S. J.
 tal o dicto alvaramento feito por se de S. J. de S. J. de S. J.
 Council de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.
 S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

as quaes se mandadas á Commissão d'Officio; e resolveu-se a quem
fornimento do Senhor Miranda que se offereçam ao mesmo Fiscal
para informar se a sua tabuada por Alvarado de Almeida
dos Santos fora já dividida com seu intuito ao tempo em que
o d'cto Alvarado edificava junto á d'cta tabuada a vertente em sua
conservação.

O Relatorio do Procurador p' os seus contos, e pedindo
se ratos se ser impedidos, que foy nomeado hum Procurador
para tratar da cobrança das multas do d'cto C'anna,
e mandou-se á Commissão de Contas a p'riada de
parte, ficando adiada a sua deliberação.

Hum requerimento de D'na Anna Joazeira Ferraz pe-
dindo o pagamento das albugens de seus casos desde o 1.^o de
Junho do anno passado até o ultimo de Junho do corrente an-
no e se mandou satisfazer.

D'cto do Carteiro Daniel Barbosa da Silva pedindo o paga-
mento de seu ordenado de 1.^o de Junho do corrente, e hum annuo arg-
mento do mesmo, e de mais de alguma d'ctas resolvo-se que
se lhe accrescentarem mais a quantia de dez mil reis pelo traba-
lho do carteiro dos carteiros do C'edio, e que o Procurador sa-
tisfazer o ordenado do vencido.

D'cto do Carteiro pedindo o pagamento de seu ordenado desde
o 1.^o de Junho do corrente, e se mandou ao Procurador para satisfazer.

D'cto de Candido Jari de Oliveira pedindo q. se lhe pagassem
o valor que foy devido a sua tabuada do d'cto C'anna, e se d'cto adun-
ta não tenha lugar.

For á Commissão d'Officio hum requerimento, dos fechos de Cartas.
Organou-se a Tabella dos quantalatos, que devem pagar as
taboas de muros, e se mandou o prazo de trinta dias para
pagarem as respectivas taboas, e se mandou fazer publicos por
d'ctas hum cartao resolveu-se q. se foyem em prazo o sumo das
taboas realicadas pela q. de 300 r's. ficando o Senhor Presi-
dente autorizado para fazer a arrecadação no caso que appa-
reir as taboas.

Foy unanimem' approvadas as seguintes indicações d'cto
C'anna de Silva - Como esta Camara tem a ordem do com-
dante de importancia da d'cta foyta por Antonio Jose Ferraz,
e q. ella hum huma l'etra da qual, devida de por tal motivo
de sua foyta, ou importancia saber do C'offe Provincial, e não
do d'cto Municipio, require se offereça a Presidencia da Provin-
cia pedindo se lhe s' humboleto de valor do ponto d'cto fa-
zendo se lhe ver a municipalidade que tem a Camara a de man-
dar pagar a dita foyta em d'cto C'anna. Humo 28 de Ago-
sto de 1811. C'anna de Silva.

Hum relatório do pagamento actual foy escripto para as
Commissões Municipaes a obrigação de sustentarem, restar, e pagar
condições e prazo publico, e humo das d'ctas municipalidades foy ao
pagamento mandado do o prazo d'ctas com suas de multas

Handwritten notes in the right margin, including the name "Antonio Jose Ferraz" and other illegible text.

195
para que elle ordene a essas Camaras, de seus Termos, e
Municipios, e sem prejuizo para aqui que pagarem de
despesas que aqui se fizerem, e em seus respectivos prazos, e fins
de não ir o Cofre de este Municipio sobrecarregado com maiores
custos. Voto de 21 & Agosto de 1844.

Não havendo mais quem pedira a palavra do Sr. Presi-
dente para a Ordem do dia passamos de Commissoes, e aqui se
vai a sessão a duas.

Acto de 21 de Agosto de 1844.

Antonio de Souza Pinheiro

Fernando de Souza

Antonio da Rocha Miranda S.

Pedro Ramos dos

Joaquim P. de S. Barros

Luiz Jose da Rocha

Sessão Ordinaria de 1 de Setembro de 1844
Presidencia do Senhor Pinheiro

Atto de 1 de Setembro estando presentes os Senhores Vereadores Sr.
Pinheiro, Escobar, Ramos da Silva, Vianna, Leite, e Miranda.
Foi lida, e approvada a Acta antecedente.

Foi lida a seguinte expediente: Humo Portavel
do Ex. Sr. Presidente da Provincia em data de 10 de Ago-
sto proximo passado participando a V. M. o Sr. Pinheiro
deve acolher benignamente os sentimentos de amor, respeito,
e lealdade expressados pelas deputações que ora camam em
para assistir ao Estado Solenne em Sua Magestade, e Comen-
do que ficem a Camara intirada.

Hum Officio de Sr. Maria d'Alvira, digon do que ella
va apartir para abortir, e q. porisso não comparece para
fazer juramento do Lugar de juiz Municipal, e q. se fa-
ria do Sr. vereador, e ficou a Camara intirada.

Dicto do Sr. de Direito fann do que a proposta que he
fido de Sr. Provincial do Sr. Conde de Luiz de Oliveira
para Medico dos presos da Cadea dist. a Villa de...
paratificação de 200 \$ annuos, e enviando hum Portavel
mesmo e o mesmo atal respeito, e se mandou a Camara de
officio

Dicto do Fiscal enviando do hum requerimento de Sr.
dos moradores reclamando a abtitura de...
Alvares Tutorio dos Sanctos...
que existe e diverges da mesma...
atendo se declarou...
do de Commissoes & officio, foi nomeado...
randa.

Foi unanimemente approvado os seguintes pareceres de
Commiss...

...são os Offícios: A Commisão d'Offícios tendo examinado a p...
...cipaes do Fiscal e... e... he de parecer que se...
...prenda neste sentido. 1.º que estima, que as... Municipa...
...es tenham sido guardadas... parte do...
...De... tomaria... a... com... as...
...dades publicas por... com... as...
...parte sobre... e... e os outros...
...municipios das... ficando...
...do... de... e...
...de... e...
...de... e...
...de... e...

A Commisão d'Offícios tendo examinado a Portaria do...
...Provincial... e... da Lei do...
...e... Municipios... declara que...
...conforme as... tendo se...
...seguintes: 1.ª Pelo... pode...
...podem em... e...
...voluntarios... e...
...de... e...
...de... e...
...de... e...
...de... e...

...de... e...
...de... e...
...de... e...
...de... e...
...de... e...

Antonio Mix. Pêche.

Fernando Per. Vianna

Antonio Pacheco

Joaquim P. d. Trobar

Antonio P.

Antonio P.

Antonio P.

Abios principia nudo polo de Data nova.
 São Paulo, há mais de 100 annos, e os seus
 direitos para ser um d'elles, e os seus
 direitos, fexon a Terra.

Antonio Aliz. Pereira.

José Pa. Vianna

Antonio Rocha Miranda, S.^o

Joaquim Per. d'Escobar

Petro Mano. da Silva.

Luiz José da Rocha

Acta ordinaria de 2 de Setembro de 1811.

Constituição de S. Paulo, P. de S. Paulo

Abios. a Terra estando presente os Senhores Senhores
 Senhores, P. de S. Paulo, Escobar, Miranda, Lito, Vianna,
 Rocha, Per. lida, e approvada a dita anterior.

Foi lido hum officio de José Thomeo Rize dizendo que não
 podiam continuar a servir a Terra de S. Paulo Municipal in-
 terino em razão de viagem, e a lido a Jure, e a lido a real-
 sendo nomeado outro, foi nomeado por substituição Luiz Mendes
 de Almeida Almeida, o qual sendo effeito, e se tornando
 que não podia executar este emprego, foi de novo nomeado
 Manoel Domingos de S. Paulo, o qual se mandou
 fazer para se prestar juramento a respeito.

Dito de Antonio de Paula Romo, pedindo se despedisse
 do emprego de S. Paulo das Escalas de instrução primaria
 do dito Municipio, e foi nomeado o Senhor Romo de Silva
 com cinco votos.

Dito de José Bartholomeu Luiz de Miranda dizendo que
 se comprometteria a cuidar os prazos publicos mediante qualq.
 gratificação q. abomarem marcar, e a lido a real, e se mandou
 dar o melhor possível, e a lido a real, e se mandou
 dar o melhor possível q. Officio.

Item requerimento dos povos da Terra nova do sistema
 de S. Paulo, e a lido a real, e se mandou a real.
 Dito de S. Paulo, pedindo se mandasse a real, e se mandou a real.

O Sr. Romo das Escalas apresentou officio de S. Paulo, e a lido a real, e se mandou a real.
 Dito de S. Paulo, pedindo se mandasse a real, e se mandou a real.

O Sr. Romo das Escalas apresentou hum officio
 de S. Paulo, pedindo se mandasse a real, e se mandou a real.

Foram approvados os officios de S. Paulo sobre as Pontes de
 S. Paulo, e a lido a real, e se mandou a real.

em apresentado a mappa dos bairros e vaccinados 197
qual se mandou remetter ao Governador.

Judicou o Sr. Thomaz da Silva, e assim se resolveu que
o officiar do Juiz Municipal para remetter aquelles pu-
ros, q. e debram ser para as Cadeiras da Corte.

Mas porem a commissao do Senhor Thomaz de Silva p.
q. attente o estado de desfalque do cofre Municipal e
pagarem porem aq. aquelles porem os contractos e
tambem remittam estes porem, e legalizados em abame-
ra, debram ser em lugar por uttam pagamento das despesas
fictas pelo fisco.

Porem o Sr. Vianna, e assim se resolveu, que se entregari-
go que se fizesse entrada dos ditos recibos de q. a
Thomaz de Silva.

Mas havendo mais q. se julga a palavra deo o
Senhor Presidente para debram de vir porem os abom-
inarios, e q. debram, e fizesse a Senas.

Antonio M^{te}. Pinho
Luiz Jose da Rocha
Fernando da Vianna
Antonio da Rocha Miranda
Joachim Pereira de Barros
Srs. Ramos e c^{ta}.

Sessao ordinaria de 4 de Setembro de 1845.
Presidencia do Senhor Pinheiro.

Atte-se a Sessao estando presentes os Senhores Vereadores Pin-
heiro, Carlos Thomaz da Silva, Miranda, Vianna, Rocha
e Leite. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Comparicio o Escrivao Manoel Domingues de S^{ta} Maria
tornou fidei, e prestou juramento para servir o Lugar de Juiz Mu-
nicipal interino.

Leu-se hum off. do Excmo. Sr. Duque de S^{ta} Catharina q.
q. debram nas vintas tomar hoje posse do Lugar de Juiz de Paz
do Curato de S. Thomaz, mas q. o fizesse em outro qualquer dia
porem avisado, e fizesse a Camara interinaria.

Dito do Antonio e Maxim Thomaz em identicas circumstan-
cias, e fizesse a Camara interinaria.

Dito do fisco da villa Manoel Domingues da Silva
Maia pedicando o pagamento de ses ordens, e resolveu se
q. se lhe mandasse pagar a todas as 24 de q. a Camara de
hoje, e q. debram em diante venirem a debram de trezcentos
mil reis por anno.

Dito do Sr. da Santa Casa de Misericordia pedindo
o pagamento de q. debram de 30 rs de cinco mil q. abem
satisficam os fizesse os fizesse o anno passado, e se mandou q.
se satisficam os fizesse os fizesse o anno passado, e se mandou q.

Acto de a Senas estando presentes os Senhores Senhores
Vinteiros, Alvares, Leite, Vianna, e Rosa. Fidalgo, capitania
da a acta antecedente.

O Senhor Presidente declarou por objecto da presente reunião a
requerimento, q. mandou ler, do Major Claudio Manoel Borica
requerendo a nomeação d'hujeir Municipal interino para a causa
q. he por a Manoel Gonzalves visto ter se dado de suspeito
fui actual Manoel Domingus da Silva Maia. e resolveu
se processar a nomeação d'hujeir Municipal interino da he
fui nomeado o Cidadão Manoel Martins Pinheiro, e qual
vindo officiando para vir prestar juramento, e responder q. não po-
deria aceitar ste emprego por viagem, q. tanto afaz. ofi-
com consequente nomeado o Sr. Mestre Paulino foi Tit. dos San-
tos, e qual vindo igualmente officiando e responder q. não podia
vir por se suspeito. depois de que se nomeou o Cidadão Cle-
mencel foi de Taubaté, e qual se mandou officiar para vir prestar
juramento no dia 20 do corrente.

Logo se seguinte expediente humes Antonio do Ex. Sr. P. P.
vidente da Provincia participando ter dispensado ao D. Sr. P. P.
Ramos da Silva do emprego de juiz de Orfan. visto de ent.
terminis, q. se procedem a outra proposta. e ficou abomada
interada

Dicta do mesmo participando ter nomeado a foi Manoel
de O. Juiz Municipal para o termino de 1842 a 1844.
e de a ser a Thomaz de Paula Ramos juiz de Orfan. e
ao Bacharel Antonio de Paula Ramos Promotor Publico,
e se lhes marcou o prazo de trinta dias para se объятarem
com o Dyptorne, q. se fizem e estar a se promover a sua
nomeação.

Hum officio do Fiscal da Villa faguendo um annuncio
de q. ha de se executar o realdo de Porto do Paratubú e
offerece serviço convenientemente, e quer haver qum vendore a pra-
za de seis annos memoria para o mesmo contrato, cuja en-
d'obra exceda em cada 150 \$: para mais, em o mouro,
e resolveu q. ficarem o mesmo Fiscal autorizado para con-
prar os seis annos memoria a praça de seis annos, e fazer quanto
vinto o referido contrato, satisfazendo o licitador a compra
com o mouro d'obra; officiando. e se lhes visto junto de. não sendo
procede a adjudicação do Senhor Leite p. q. se fizesse da obra
se obrigando a se comprar.

Por haverem mais qum Jardim apelavou, ficou se
apresente Livros.
Antonio de Taubaté
Terrenos de Taubaté
Luiz José da Rocha

Sessão extraordinaria de 25 de Outubro de 1850

Presidencia do Senhor Bispo

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Pinheiro, Passos da Silva, Vianna, e Rosa. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Leu-se hum Officio do Manoel José de Faria dizendo que por devoto, etc. de hir a Corte não podia aceitar o Emprego de Juiz Municipal interino. Resolvido se proceder a nova indicação foi eleito por scrutinio o Sr. Lourenço Antunes da Silva, a qual sendo offerecido para vir prestar juramento, respondeu que não podia servir por não da Corte, tambem responder os seus interinos, e nomeou-se em seu lugar os Cidadãos Francisco Gregorio Pereira, do qual se mandou participar para vir prestar juramento no dia 30 do corrente.

Dito do Procurador, e hum requerimento de Antonio Manoel de Castro como Promotor autogago desta Camara, requerendo a nomeação d'hum Juiz Municipal interino para a causa pendente contra o Sr. Vianna e os em declarados suspietos o Juiz actual Manoel Domingos da Silva Maia: resolveu-se que o mesmo Juiz acima nomeado servira tambem nesta e outras causas de suspietas.

Insimon o Sr. Miranda e assim se resolveu, que se offerecer ao Fiscal para fazer continuar com a cadeia até a morte de Manoel deigo parte da casa de Manoel Pinto Labal.

Resolvido-se a requerimento do Sr. Vianna nomear hum Fiscal Supplente para esta Villa, foi nomeado pelo scrutinio o Sr. Rosa, com tres votos, e em seu o competente juramento.

Não havendo mais quem pedir a palavra findo o presente Sessão.

Antonio M. Pinheiro

Antonio de Paes Miranda

Francisco Pa. Vianna

Luiz Passos da Silva

Luiz José da Rocha

Sessão extraordinaria de 3 de Novembro de 1850

Presidencia do Senhor Bispo

Abriu-se a Sessão estando presentes os Senhores Vereadores Pinheiro, Passos da Silva, Miranda, Vianna, e Rosa. Foi lida, e approvada a acta antecedente.

Leu-se hum Officio de Francisco Gregorio Pereira dizendo que não podia aceitar o Emprego de Juiz Municipal interino por incommodos, tambem por ser suspieto, etc. do Sr. Passos da Silva, e nomeou-se em seu lugar os Cidadãos Luiz Passos da Silva, do qual se mandou participar para vir prestar juramento, e visto que tendia com o Sr. Vianna, ficava a causa incompleta, para deliberação, sendo nomeado o Senhor Supplente Luiz Mendes

Mundes e Frazada Amada, compareceu perante o com
 pte este juramento, e tornou aberta. depois do que se fez
 quando se á nova nomeação de juiz Municipal interino
 foi no meso dito, intendo por nomeado Francisco da Silva
 Pereira Caldas, ao qual se mandou officiar para vir prestar
 juramento no dia 17 de Novembro por si e no futuro
 Foi lido hum requerimento do Cirurgião Saviador deste
 Municipio pedindo attestado de carreira no mes
 de Junho, Agosto, e Setembro do corrente anno, em attes-
 tação.

Não havendo mais quem pedir a palavra, fe-
 z-se a presente sessão.

Antônio e Mica. Pinho.

Antonio da Rocha Miranda

Fernando Pereira Vianna

José Ramos

Luiz José da Rocha

Sessão ordinaria de 3 de Novembro de 1845

Residencia do Senhor Pinho.

O Viro se u e se em estado presente os Senhores Procuradores Pinho,
 Ramos da Silva, Leite, Miranda, Vianna, e Rosa. Foi lida
 e approvada a acta antecedente.

Compareceu foi Maria d'Almeida apresentou esse diploma
 que se mandou registrar, e registar, tendo jurado, e presta jurame-
 nto para servir o Lugar de juiz Municipal, e no mandado
 fazer publicos por editaes.

Foi lido deos officios hum de Francisco Paulaterra Luta
 outo de Manoel Carvalho Lima informando do sobre as di-
 sas cuitas o Districto de, Carmo, e de os Paroquias da
 Provincia de São Paulo, e mandando os papéis que se registar nos
 livros de do Districto, e no livro de forum da Comarca de
 officios.

Dito de Francisco da Silva Pereira Caldas de, e que se
 immo dos de nobreza nas vellas e novas. Emtudo se
 Municipal interino, e ficou a Camara instaurada em a sua
 providencia de, com a posse, que se tomou o juiz a cima

Resolvo-se que se officiar de, juiz de de de de de de de
 que a Camara approvava o Senha. Tendo em de de de de de
 que igualmente se officiar de, juiz de de de de de de de
 estabelecendo se o de de de de de de de de de de de de de de de de
 que já esta Camara reprovare.

Não havendo mais quem pedir a palavra ficou
 presente Sessão.

Antônio e Mica. Pinho.

José Ramos

Antonio da Rocha Miranda
Hoiaso F. Leite

Sessão ordinaria de 19 de Dezembro de 1845
Presidencia do Excmo. Sr. Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Excmos. Senhores Viscontes Barreto, Ramos da Silva, Miranda, Pinheiro, e Leite. Foi lida e approvada a acta antecedente. Fallaram em causa os Excmos. Senhores - Guimarães.

O Excmo. Sr. J. continuou a servir as causas e comissões já rematadas premechendo-se os membros que faltassem, foram nomeados para os officios em lugar do Excmo. Sr. Visconde de São Paulo e para o de Cartas e Sellos o Excmo. Sr. Visconde de Vianna e Excmo. Sr. Miranda.

Comparição Joaquim José Jorge Professor Publico de S. As Letras nesta Villa, a quem se deu o titulo de Sr. Doutor em S. C. e S. L. e se mandou fazer publico por Edital.

Leu-se a seguinte Humilhação do Excmo. Sr. Visconde de São Paulo Honrao Hermo Camara Leão participando ter sido o corrente tomado posse da Presidencia da Provincia. e se mandou fazer publico por Edital.

Deu-se para esta Camara informar o estado do serviço administrativo, declarando as obras que tem, bem como o estado do corrente anno civil, e suas necessidades, e melhoramentos municipaes na communal d'ellas publico.

Ficou participando ter o Coronel J. de Souza Brás Filho prestado juramento e tomado posse do posto de Commandante Superior da Guarda Nacional dos Municipios de Sirahy, Lagoa, Barra Mansa, Petrópolis, e se mandou fazer publico por Edital.

Ficou participando ter o Sr. Visconde de Paqueta, participando ter sido eleito Vice-Presidente d'esta Provincia, e se mandou fazer publico por Edital.

Deu-se remettendo a esta Camara copia do Livro da Junta da Cidade do Estado dos Signos do Império, prohibindo que se deem tractamentos indelicados em correspondencias officiaes: e se mandou fazer publico.

Deu-se remettendo copia da Portaria dirigida ao J. de Paqueta mandando rubricar das Camaras applicativas para o cumprimento d'ella a todos os serventos, veteranos, e novos dos Signos, e se mandou fazer publico.

Deu-se remettendo copia do Livro do Excmo. Sr. Ministro do Império sobre a vacancia, e se mandou remettendo copia ás Comissões Vaccinadoras e Facultades dos Municipios.

Deu-se para esta Camara exigir do Excmo. Sr. Visconde de Paqueta copia das provas validadas durante o corrente anno civil, e se mandou fazer publico.

anteriores; e em um dos officios a respeito ás Cirurgias Vaccinadas, são Doz. Custódio Luiz de Miranda.

200
Borach

Dicta participando que para poder responder, digo idêntico resolver sobre os officios d'esta Camara n.ºs 108, e 109 he omeir no Chefe da respectiva Secção, e fôrão a Camara instruida.

Heum officio de Francisco de Paula Moura juiz d'Exção instruido segundo que he a Corte, onde se demora hie quinze dias: e fôrão a Camara instruida.

Dicta do Dr. Francisco Xavier de Paula Aguiar dizendo q. não podia por conta continuar a servir o Contrato de Jun de Bay do Campo Belo, e que tendo se dirigido ao Supplemento, este recusou a aceitar a inscriçao, como se via de fôrão respectas que enviam por copia. resolveu se que se officiam as inscriçoes em voto favoravel para se pagar.

Dicta do Dr. Coronel Esteban de Príncipe exigindo q. esta Camara lhe communicar a repartiçao q. he o facto dos Juizes Municipaes em Companhia, e resolveu se q. se lhe responde se nada podia a Camara informar por não ter havido Commissão de Qualificação.

Dicta do Fiscal de S. Thomaz dando contas do estado de sua Administracao, e mandando o exaramento da despesa que se deu para com o contrato da Porta sobre o Tabaco de S. Thomaz: e se mandou a Camara de Obras Publicas.

Dicta do Juiz de Bay de S. Thomaz requisitando q. fôrão mandado se tivessem alguns afetos para tal de valados, resolveu para a arte de leres para leres de fôrão, e para o Protocollo, e se lhe mandou responder que estando a hante o Copie do Municipio, a Camara aguardava occasiao oportuna para fazer.

Heum recomeço de diversos signatarios requerendo a assignatura de hui Commisario de d'el Rey Membro para examinar hui atalho que se para por terras do herdeiro do fallecido Antonio Antonio Delgado que devia hui grande summa para o Fiscal Manoel Domingos del Rey. Maia tendo dado hui decisao parcial notando q. se prouve no dito comento: e depois d'alguma discussao fôrão dando por de. e arar respecto o Senhor Romão da Silva.

Requerendo o Sr. Presidente hui para hui a hui de Bay, e igualmente o Senhor Miranda, e não havendo se resolveu se q. se fôrão de hui a hui para hui no dia 2.º do corrente. e fôrão dando para de hui a hui de Bay, e fôrão de hui a hui.

Francisco de Paula Miranda
Fiscal da Camara
Moximo P. Leite
Antonio da Costa Miranda

Sessão ordinaria de 7 de Junho de 1842
Presidencia do Sr. Barão
Abrão de Bay estando presentes os Senhores Vereadores Sr. Barão, Romão da Silva, Miranda, Leite e Souza, faltando com participacao de moléstia o Sr. Joaquim de Bay, sem ella o Sr. Barão

Manoel dos Reis Leite
Pedro Ramos da Silva
Joaquim Pereira de Seixas

201
Page 6

Termo ordinario de 4 de Janeiro de 1842
Residencia do Senhor Barão.

Abriu-se a Sessão ordinaria dos presentes os Senhores Vice-
deus Barão, Escobar, Ramos da Silva, Leite, Pacheco,
Vianna e Almeida. Foi lida, e approvada a acta
antecedente.

Foi lido hum officio do Senor Casa do Alcaide da
dista Villa exigindo o pagamento da quantia de \$23,440.
reis de subvento das Casas para pobres; e foi o Comissario
de Contas

Dois dictos do Sr. Couto do Sr. de Miranda, e Joao
João curandou Cothas Curandou, informando
sobre as moléstias endemias, e epidemicas, e enviando o
relatorio das passas vacinadas, e resolveu-se, que se remta
tudo ao Governo Superior de mappa, e officios.

Hum requerimento do Comissario Vaccinador, informando
de actividade de curandou, e resolveu-se, que se remta
tudo ao Governo Superior de mappa, e officios.

Dito de Antonio Manuel de Castro como Procurador
da dita Camara requerendo a nomeação de hum Juiz
Municipal para a causa em que se trata, e com o Sr.
Vice-deus, certo ter-se dado de suspeito o Juiz Municipal
actual, resolveu-se, que ficasse adiado.

Dito de Antonio José Vieira, contra o que se de
procedimento do Fiscal acerca do caminho por terra
da Villa, e de Cabano Antonio de Souza, e resolveu-se,
que se remta tudo ao Governo Superior de mappa, e officios.

Entrando se na ordem do dia o organon-se o organon-se
do. Puncto, e resolveu-se, que se remta tudo ao Governo
Superior de mappa, e officios, e resolveu-se, que se remta
tudo ao Governo Superior de mappa, e officios.

O Sr. Vice-deus da Silva como Comissario de Contas
de Officinas appropriação indigidos, e resolveu-se, que se remta
tudo ao Governo Superior de mappa, e officios.

ca de questao entre o Sr. de Almeida, e Sr. de Almeida
sobre devias, e resolveu-se, que se remta tudo ao Governo
Superior de mappa, e officios.

aberto, cuja estrada he frequentada a dia, muito sem in-
 tempera, como he fahi de por esta Camara. Em termos
 lugar sem at abamar a muniçao a ponto de Cabul (Barro)
 das da fusião, e do Salto de Luta n' a estrada, que
 vem do Rio, entre as Taboas do Salto na sua ma-
 strada, estas são de primeira necessidade, e abomara
 sua instar pela sua construção. Passando as Luta das
 julga a Commissão q' muito grandes são os melhoramentos
 q' pressamos poder se fizessem entre o Rio, que não se
 tem hua estrada, com hui is caminhos, que offerece
 livre transito em todas as estações, porquanto as novas
 estradas achas se completam em abandono sem
 neither o menor beneficio nem publico, nem particular
 a mais de fuzamos, isto he, desde o tempo das antigas
 Camaras, que por se comia as estradas, obrigando os pro-
 prietarios a fazer as suas terras, haja estas Regulções des-
 onradas pela Realidade Camaras, q' impo tributos destina-
 dos para estes reparos. O Governo Provincial nada tem des-
 tinado a este respeito para o n'ra Municipios apezar
 de q' hee annualmente n' a Lei do Orçamento grandes
 quantias destinadas para estradas, e substituido he ter em ab-
 se de annuado mais mais, e fizar nos n'ra estradas churo
 de com unq'ro os muniçios q'vari interomprido com a
 por a nos recorrer a julga a Commissão q' esta Com-
 re deve fahir algumas quantias para melhoran do muniçios
 os pontos mais annuados, e fuzidos, q' tem, e entre estas
 a Commissão humbra annuado de d' hum atestado no
 lugar da Divisa, ponto esta, q' muniçios no tempo fuzo
 ter se tomado fuzido, bem assim alguns reparos na
 Luta do Rio, que se acha intera com esta estrada e
 reparos n' a Luta nova de Luta de Luta e Luta de Luta
 Luta de Luta de Luta de Luta e Luta de Luta de Luta
 no dia em q' fui imassimamente approvado.

Por heendo mais q'um fuzido a palama de d' Luta
 Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta
 q' occur, e fizar a Luta.

Fernando de Luta
 Antonio de Luta
 Antonio de Luta
 Fernando de Luta
 Joaquim de Luta
 Luta de Luta

Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta
 Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta

Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta
 Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta de Luta

Acobas, Birkho, Ramos da Silva, Leite, Vianna,
 Foi lida, e approvada a acto antecedente.
 Lido foi a Commissão de contas hum requerimento do Car-
 reiro pedindo hua gratificacao pelo trabalho de seis e
 setenta e tres annos de serviço, e igualmte o pagamento de seu
 ordenado te outubro de Dezembro passados.
 Entrando-se na ordem do dia por o Senhor Presidente em
 discussões, e officio do Fiscal a diada do
 he o caminho por terra da terra, e he de ser de Sabino
 Antonio Delgado, e depois o alymno discussões fiver
 a diada do Sr. Presidente do para a ordem do dia
 hum requerimento officio, por ser o Commissão
 os que o requerer, e fiver a diada.

Fabiano Sr. David
 Antonio Sr. Leite
 Antonio Sr. Silva
 Francisco do Sr. Vianna
 Pedro Manoel
 Joaquim Sr. d'Almeida

Suma ordinaria do 2º Janeiro de 1844
 Ato se celebrou estando presentes os Senhores Senhores Barros, Ramos
 da Silva, Acobas, Birkho, Leite, Vianna, e Almada. Foi lida, e ap-
 provada a acto antecedente.
 Commissão Francisco de Paula Almeida apresentou hum re-
 querimento para servir o cargo de Juiz de Officio em occorrido de
 hum juramento, e hum ordenado fiver publico por Edic-
 to.
 Lido hum officio do Sr. Bartolomeu José Vieira Juiz de Di-
 cto d'Esta Commissão pedindo attestar de seu officio, e re-
 gular de seu officio.
 Deu-se do Fiscal de Villa, sobre os Contos do Parahiba, e de
 repartição fiver a Commissão de Contas.
 Heum requerimento do Sr. Manoel José de Oliveira pedindo
 o pagamento de seu cargo de Juiz de Officio em occorrido de
 hum juramento, e hum ordenado fiver publico por Edic-
 to.
 Deu-se de seu officio, e hum ordenado fiver publico por Edic-
 to.
 Deu-se de seu officio, e hum ordenado fiver publico por Edic-
 to.
 Entrando-se na ordem do dia, e continuou a discussões
 dos requerimentos, e officio do Fiscal sobre o caminho por
 terra do Sr. Manoel José de Oliveira, e depois se fallou em
 alguns Senhores Senhores humdo anstas de seu officio e qui-

Processo extraordinario de 25 de Janeiro de 1842
Presidencia do Sr. Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Srs. Conselheiros Titulares Barão, Miranda, Sousa, Ramos da Silva, Pinheiro, e o Sr. Conselheiro Juri Manoel de Oliveira primeiro juramento, e tomou posse para exercer o cargo de Juri Municipal em virtude da sua nomeação para publico por Edital.

Foi lido hum officio de Manoel Sousa da Rosa dizendo qd. não podia encargar-se de promover a subscriçao p. a circulasão das Obras da Junta do Beneficencia, e que sem se encargar da sua construçao, a vista do que vem a Camara para aguentar da subscriçao a Sessão da Rosa Cruz, e Juri Bernardes Ramos, arguem o Sr. Manoel officios si exposto remettendo a subscriçao commutada.

O Sr. Miranda participou que havia tractado em Casa de Caridade de sustentar os jogos de probas por tres annos si nasas de dezenta e quatro mil annos por cada anno, e ab amore ficando intermida a resol. no que se resolveu de preservado para h. pagando a Sessão Casa e que esta Camara de esta adere da responsabilidade mais compratent com as circumstancias do Cafe do Municipio.

O Sr. Manoel de Silva fez um que si a igualdade de Inspectores das Escolas tinha recebido do Manoel Gomes de Barros os chaves da casa destinada para a Escola desde o dia vinte do corrente, mas qd. não tinha communicado com o proprietario a prazo do aluguel, e se lhe encamigam de agente pelo mais encamigado prazo que fosse proprio.

Não havendo mais quem julgue apalavra, fe-rou-se a presente Sessão.

Antonio de Souza
Antonio de Souza
Antonio de Souza
Antonio de Souza

Sessão extraordinaria de 28 de Janeiro de 1842
Presidencia do Sr. Barão

Abriu-se a Sessão estando presentes os Srs. Conselheiros Titulares Barão, Ramos da Silva, Manoel, Miranda, Pinheiro, Conselheiros da Rosa. Foi lido, e approvada a acta antecedente.

O Sr. Presidente fez um que havia commutado a Camara

